

Guia de Bruto da Cidade de
Sao José de Mipibu.

Vol. 26 Fimdo

Cr. 16

Autora - o Juizido

Rio. Mendonça Jorgensii Pecina,
vulgo Manoel Sampaio.

Julgado

Exemissor

Brasileiro.

Anno do Nascimento
de Nho Bruto Juizido que cheito de
mil oito centos noventa e um
e, vinte e seis dias dia de nra de
Nossa Senhora do dito anno, ante a
Cade de Sao José de Mipibu,
em juiz Belchior autorizado
pelredo de desmemoria, em que
é declarado o Juizido rei Mendonça
Jorgensii Pecina vulgo, Manoel
Sampaio, por o fato que em mes-
mo dia contou e declarou, e que é
o que o dito Juizido de que se pa-
ro ouviu falar o acusado, que é
o que o dito Juizido de que se pa-
ro ouviu falar o acusado, que é

CJ4V3G

OIV

Cm 16

Cidadão Dr. Juij de Furtado comarca de
S. José de Mipibu.

T. Aventura cometida.

o. 'y. de Mipibu, 28 de Outubro de 1895.
P. J. Fernandes.

O Promotor Público d'esta comarca, usando das atribuições que a lei lhe confere, vendo porante Vais denunciar o individuo de nome Henrique Joaquim Pereira, vulgo Henrique Segundo Brasileiro, agricultor, casado e residente n'nte Distrito jardimari, pelo facto criminoso que passa a expor:

Tendo os dias do mês de Outubro do corrente anno de 1895, o mencionado denunciado despossuido uma filha menor do infeliz Luiz Gonçalves da Silva, homem de品德 andado e de baixos costumes, e tendo este por sua ignorância feito uma acomodação com o pae do denunciado, isto é, de receber um cavalo e trinta mil réis, para não mover ação criminal contra o mesmo denunciado, e tendo este antes dito se mudado pa' o Brasil, tornando que o infeliz Gonçalves progresse contra elle a perda ação, e chegando ao seu conhecimento que seu pae tñha effectuado com o infeliz Gonçalves a negociação vergonhosa a

que nos referimos, resolveu voltar para o lugar de sua residência, e ame-
gando, manda dizer ao infeliz Goncal-
ves que ia tomar-lhe o cavalo que
lhe pôe lhe tenha dado, raptar-lhe a
filha ou tirar-lhe a filha e dar-lhe
uma lura.

Vendo-se o infeliz Goncalves assim
ameaçado em sua honra e vida, to-
mou logo a deliberação de entender o
este preceito com o denunciado logo
que o desentendeu; effectivamente assim
o fiz.

Encontrando-se com o denunciado, com
almente, no fatal dia 18 do corrente,
no povoado de "Laranjeira" d'este
Distrito, perguntou-lhe se era exacto
que elle pudesse tomar-lhe o caval-
lo, dar-lhe uma lura e tirar sua filha
de casa?. Respondendo o denunciado
esta pergunta de Goncalves com o
acto de puxar por uma pistola, e
estando Goncalves armado de uma faca

face, e não o querendo offender, apesar de autor o denunciado mais bem armado, começou a tirar de uma casa Velha, um em chamel áfins de com elle defendê-se, e quando n'esta occasião os cartas ou denunciado este descarregaram-lhe nas mesmas um tremendo fogo facada, o qual lhe produziu o ferimento descrito no auto da corpo delicto de Iffs d'este inquerito.

E' esta meritissimo juiz, a verda de geralmente salienta f'm'ote Districto, que deve ser para nós, com a denida vossa, tomada na devida consideração, a' bem da garantia da humanidade e da verda dos infelizes cidadãos que estão nas condições de Generala, e que apenas contam cada um por nunca dementida justiça.

Era vista do esparto, e declarou que dos autores conta, o denunciado commeteu crime publico presinto pelo Art 304 § 1ºº do Cad. Pn; pelo que esta Promotoria

offere a present demanda afim de, julga-
da prouada, ser o denunciado punido com
as penas do est art 3º 4º & Unico do cit
Lev. Pen.

E resver da:

A. proceda-se aos mais tempos
p/ a formação da culpa, inter-
vindo-se os testemunhos obertos
arrolados, os quais devem ser esta-
das p/ a compreensão do deo, lugar
e hora que foi por vós designado
com secundaria d'esta Pormotiva,
e do denunciado.

S. José de Almeida, 28-12-1895.

O Promotor Público

Affonso d'ost. de ananha.

Bol dos Testemunhas.

Vitaliano Gomes da Silveira, Vicente da Silveira
Silva, Francisco Philippe Mangabeira, Ma-
nuel Clemente de Barros e Chastanet Bi-
beiro, todos residentes na lugā "Laran-
jeira" dos Cosmeus d'este Distrito judicial

1895.

C14V16

Servicio de Policía o Comisaría
de San José de Majaribí.

ultimo de um ato de cor-
po de delito procedido em pena
de prisão Lui Guecalves de Re-
ta.

Buccino
Socios.

Anno do Nascimento
de S. Jor Luhor Jesus Christo
de mil oito Centos noventa
e cinco, mês, dia, Ano, as se-
soito dias de mês de setembro
dito anno, mês, dia, hora e dia
Jor de Mipih, em mês Outubro
antei em auto de corpo de dñe
lo pio sacerdote m peuor d' offendi-
do Senhor Preceario d' Igreja o qual
é que adicante le re. d' seu povo
Centos fizesse auctorament. En
Maceia a deus mis Soaietdade
e, Enciada occasio.

Certifico que de bento vobal
do debyos de Pabico, Cidade ade-
mir plurimos tempos de bento
mifiqui a Rito Optato trico
Pseudom Trico do Lito, fui
no qualidade de juiz, nome-
ados procedente o exame e vir-
tude no perito de officio Luis
Goncalves do Lito, e bento emin-
tissimo notariaui o testem-
unio a proceder a bento de
milo de trico, para servir
como bento de oficio ex-
ame, de que ficou a bento emin-
tissimo per. S. J. G. M. 18
de Setembro de 1885.

Alcevedor

Museu Antropologico Nacional

16

Acto de Capo de delito. CHAVI6

Dos delitos dos dias do mês de Setem-
bro do anno de mil e novecentos e
novecentos e cinco, nuns muito céade da
Soc por "de Aljezur" me o dello dos
Audienciais desta Delgada; onde se
achava o Delegado de Polícia - Capel-
lão - Delrio Thomazos Correia
do Campo, em que havia obri-
go nomenado, acusado, o perito
notificado, teito Baptista da
Pereira, Pinho da Silva, nos
profissionais, os ultimamente, ti-
cute também especialista de
Maurício da Fraga, lados mon-
does, muito céade, o Delegado de
Polícia dos mesmos peritos o
juramento no Sétor da Arge-
lhos, de bair, e falso e de
impunidade a seu respeito, de-
clarando estar nudo, e que
descobriram e se contrariaram
ao que era seu seu costume
nudismo, e se couberem chas-
que procedeu a encarar
o perito do ofício de Luis
Garcia e da Silva, e seu respon-
deram ao que lhe perguntaram:
1º Se foi feito juramento no ofício pji-
cio. 2º qual o respeito que o respon-
deram. 3º se foi acusado por
seus, de bairros anestheticos,
necessários, espécie, ou niverando
etc. 4º se por seu interesse e de

Sida pôde ser causa efficiente
 do morte; 5º se a constância em
 certo trabalho anterior à offe-
 rida causasse por tempo em
 medida bastante mortal; 6º todos os
 efeitos juntamente do offerto
 pôde resultar a sua morte; 7º de
 resultar ou pôde resultar mortali-
 dade em suposição de ignorâ-
 dação de perigo ou máscara; 8º se re-
 sultar ou pôde resultar informa-
 ção: nascida e sua filha pôde
 sempre a offerecer de fôde excesso
 de seu trabalho; 9º se pudesse em com-
 modidade de saude que nenhuma
 levou o perigo velho por me-
 rito de triste devo; 10º prudência
 de cada um de quem causado. Essa
 consequência pôrando os peritos a
 falar os efeitos em suposição re-
 denados, e que pôde resultar em
 vir, excluídos os efeitos de obstru-
 ção e aguado; que se entendeu
 impedito de offerecerem-se fei-
 cimento de todos aqueles que cimo
 dos vintem e que eram pollegion
 de calmo e deus e mais de per-
 ficiência, tiveram, que pro-
 fessaram. Até 1º que se os
 tais tiverem falsoamento e offere-
 cido. Até 2º foi recorrido
 por instrumento perfeita; Até 3º

At 3: responderam anglicamente. At 4:
 Sou eternamente por ser voluntad
 e sie; At 5: quinto. At 6: quinto
 responderam anglicamente. At 7:
 me que pode ter estygio algum
 de regos. At 8: viver, viver. At 9:
 prodeur o comodo de saud, que
 intubabilis e offusio de pede se
 ver o de trabalho velho por
 mais se temta dei. At 10:
 finalmente viver comodado o dem-
 m arreco em velho intubado,
 e dos velhos os deslocados, que em
 ter conciencia e oblação d'jho
 muito farto tem a fazer. E por
 não mais haver, den-a por cumu-
 ido o esame ordenado, e de tudo se
 levare e puxante auto, que vai por
 min scripto, e redigido pelo Jani, eis
 pelo Delyod, e assinado pelo mesmo,
 muitos e diligentes, conigo Es-
 cincos. At 11: viver o deles
 d'Almeida, que é feito e cumulado em
 tudo que se.

Antônio Flórentino Barreiro da Costa
José Baptista Viana
Professores Ferreira do Nascimento
Vicente Ferreira Accioly
Antônio Marinho de Fárias
Manoel de Sousa Almeida

6/100

21/11/16

Lfan

Los decimos de os de nos
de Setembro da anno ultim de dom
do fisco ultim autos contra os
Delijos de Palacio e Cidades alde
luis Fluminense Cucurto de Lame
nh, os que fico este fisco em
Manuel Antônio Braga e doce
e, Execuado o mesmo.

Ldias

Julgo procedente o presente auto de Corpo de
Delicto para que produza todos os effetos
legaes. Descrevo notifiquem as testemunhas
Vitaliano Gomes da Silva, Vicente da Sil
va, Sert, e Francisco Felipe Manga
para todos moradores na Província
de Maranhão afixa de verem depor no
inquirito policial que se vai provar
se dia 16 do corrente as 10 horas da
manhã em Cara da Intendencia Munici
pal sob pena de desobedecia; intimado
também o acusado Joaquim Joaquim
juntar-se os autos de perguntas feitas
ao offendido e ao offensor e a portaria
de recolhimento deste ao presente auto
do Corpo de Delicto. São José 19 de
Dezembro de 1895

Adelino Ferreira Barreiros

Sab.

No sumo m' am e amos aujan

Surgen declarad me foden inter
yus utrū autē pōlo delegat de Po-
līis Capitātē et dēlin̄t̄ fōrūmūs
Cōcūrīos or Cōnēctō; dō gēn fōr
utē tēmōs. En dēlāvē el cō-
tēmī fōrūmī dē dēlāvē, tēmī
nō dēcēdē.

Yeritovs

Los deseos de mis padres de
determinar de mi vida cultura no
nacieron en mí, que he visto con
mucha claridad que la cultura es
el mejor medio de preparación para
la vida, que adquirir la cultura
es una gran ventura para el
hombre. De allí que estudiar
fuerza de voluntad me impulso
a vivir;

014516

Acto de freguentes a Luis Gómez de Silveira

Los demás días de su de ceso
ho, de anno de mil setenta y no
venta e cinco, nro. año de los Pae
de Clippien, en a sala de los dianos
dels delgados, sede de ochoa, a diez
y seis p. m. Pachón, Cerdada del Rio tho
mbo Corrales de Cuenca, conyo
deciad obispo monje, a donde
chi puseste a offidido Luis Gó
mez de Silveira pta del delgado, fo
rnat faltas en su oficio de ofidido a
señores freguentes.

Preguntado qual deseo, dice, a
los freguentes, voluntad, ope
rario?

Respondeo querer a Luis Gó
mez de Silveira la mitad - nove
áños de diez, cada año y el
jue Gómez de Silveira milone
de Languizos de Cuenca, de la
diaria, que quiera.

Preguntado como de tener efecto
de que la querida?

Respondeo que tanto debid,
que Venecia se pague, dicen, que
vibrar se obliga,nde estimo
que pagar tan bien una sombra
nada respondería, y qdándose un
supuestamente por mucha de lujo
por valle de alto poco, para en
por elmozo no mandar de La
languizos de Cuenca,nde e' ma-

s'moedor, o logo e anni d'au
 de Lourençaria, suauitamente e com
 o seu offuzio, Benoni Segundo, e
 perquedando elle respondente os
 dito Benonis, se em vadeo, e em
 elle triste obledo, se Benoni lhe
 dito, que viinha bencos seu feitos
 uns corcos e doce das huu, nulle in
 poudre te unno lemn, nisto
 Benoni pescou por unno poi
 tolh e unno fado, e se emunha
 contra elle, e nro ludo elle in
 pacedante eave seu defundante,
 eave a liso um rinchoné
 por de amaro, quando accede
 uns fados uns corcos das
 peles dito Benonis, e nro mais
 loubo, se' tem que de acho agor
 se pescou de Delgado por de
 vislucias. E como nro mais
 fai perquedando, nro respondente,
 alegria e paure a certo por elle
 respondente nad sobre lhe non
 accorre, despois de elle se liso
 e acho eausse, alegria esta
 reira do Pachô, e qual nra. Tudo
 bem acijunde jah Delgado, e nro
 cada pelo mesmo, de seu lado com
 si de almeida estivesse fraca, ou
 oleosa, queixa e uenida.

Atelio Lourenço Caminha G^o

Miguel Farinha da Rocha

14 V 16

Acto de pagamento - Homenijo da Cr.

Ass. de direito, devido no mês de Setembro do
ano corrente, vulto constante e com
comunhão de São João de Abóboda
em ação ora em discussão, deu o de
dito mês de setembro de Setembro da Polônia a
Óptica de ~~lenses~~ ópticas ~~lenses~~, donos da
lentes, contra ~~lenses~~ ópticas ~~lenses~~ nome
ado, tendo sido portada a Homenijo
vírgem de Lourdes, pelo dito de
dito mês de setembro de pagamento aguni-
do.

Pagamento, qual da menor, idade, si
tado, filhos, matrizes, perfis.
Respondeu ~~claramente~~ Homenijo
Pereira, vulgo Homenijo Lemos, dezoito
de cinco anos, casado, filho de Joaquim
Pereira de Lemos, intitulado de Lemos & Pereira,
e assim de que anelito.

Pagamento com se tinha de fez
muito de que é o caso, com o
tor, da pessoa de Luis Gonçalves da
Silva.³

Respondeu em todo o quanto viu
di dito mês de setembro dentro ou de
volta de trabalho que fui falar no escritório
d'ele, achava-se em casa de São João de
Lamego, morador em Lamego,
e no momento de dito mês de setem-
bro d'ele estava farto por volta das nove
horas, indo ele sair para comprar cigarros
na vila de Braga, quando de volta,
em frente da casa de Lamego Vicente
Gomes, foi atacado por Luis Gonçalves, e

Luis Guevara, enemigo de una y faca de la
barbaridad, con igual furor nació como
mató su pánico o el acusado, que mere-
re todo - Señor, que Luis Guevara no ha
faltado a que cada roval, evitó ser prendido
saltando de cuchillo a cuchillo de la otra
granada distinguida, nos tuvo fiado en
que nos diera una buena cara, punto a cosa
mucha de tratar violaciones, baceras
Luis Guevara nació para acusar y hacer
punto vivirnos nos estocos de dolor
Cara, perseguid a ciencia o el acusado
que iba de un pánico, enemigo de
vida, y som de como algun, sin dar
defensa también de si era de una cara
que cuando traeza no fui, o fui de
honor la da muerte de que era am-
oerado. Preguntado a Luis Guevara
muchas de dudas de acusante, enemigo
de cara que el acusado en sufrido
y de violaciones en Lengua, no le ha
faltado pagamento sobre a dits del acusado
que iba de total morder en cuchillo
a su hijo de Luis Guevara - de su parte
nunca suyo? Preguntado que Luis
Guevara es su enemigo - la cara del
enemigo, sin marcho de denuncias
comete por tanto los muerden en
fronte de caro de violaciones, no lejan
Lengua, no fui a el acusado
pagamento alguno, fui lo que dijeron - que
facados, con una cara, que trae, de
que fui a evitar os golpes, que se apretan

21/8/16

affortare settante de contos, por terias
veras que si menor vinda de la illa
secaundo dito, que vinda de talha
parte em Corinto e filho de Luis que
colocador norte em Santos que
tais pilotos sara jao gracejado pro-
nunciado; em seccao de confusio-
to attuidos, do brasil em si tanta fez.
em que em que fez o Luis General-
ro, como jo refiro. Comendo
mai fei pagamento, nem repara-
do, enjao e pustido aero por elle in-
pendente mas saber la, nem esse-
ver, especie de chefe da hidraulica em
portugues, farto viscoes Boardos, e quer
sai de lhe bem enjoad em bricade pula de-
lyado: e que tudo em fez. Em Maio de
Metano Socorro de Abreu, Escriu na
acima.

Adelmo Tomás Gammie da Cunha
Jáno Lissauer Brandão

E14V16

Bacanais de Caduc publico dacto
 Cidade good Lixim Brandao, em seu
 seu deles fizer recelha o juiz com pre-
 tente comidinhas Honorio Joaquim Pa-
 rera, que devois aparentar a acta delle
 jecio anterior de o juiz para tra-
 tar de sua defesa no crime de feli-
 citor grave em seu processo de
 fato, nascido em Lixum enti-
 tura. Contra. Cidade de Rio Preto de
 Minas 18 de Setembro de 1895. De
 falso e abusivo Sociaia de Bacana,
 cima oceania.

O Delegado da Policia
Adolfo Flávio Lameira da Costa

Fica recolhido abadia deslo batede a
 undade Honorio Joaq. Lixim sig.
 trala aportaria retira sigo supra.
 RJ. 18 de Setembro de 1895

Ocorreiso
 João Lixim Brandao

B11V16

Certifico que antecedo,
molesto que os testimonia,
Victoriano Gomez de Silveira, tien-
te de Silveira Letra Francisco Di-
lipp Maupelie, portador a
Centro de despacho de oficio,
de un picado bien ministro
dijo fe. S. Juan 24 de diciembre de
1875.

R. Gómez
Alcalde de la Hacienda de Ollonay

Na vinte e seis dias do mês de Setembro
de anno de mil e novecentos e noventa
e cinco na noite Cidade de São José de An-
tônio, na avenida da Intendência Munici-
pal, sede da ação o delegado de poli-
cias Capitão Adelmo Gonçalves Cami-
nho branco, em sua escuta observou
que havia, ali presentes os
timonheiros Vicentino Gonçalves Lelis,
Vicente do Lelis Lobo e Francisco
Lippi Marques, depois o dito delegado
acha formidável a gravidade dos
atos daquela noite a que se achava
presente o acusado Henrique
Gomes Pereira, vulgo Henrique Segundo
timoneiro hidromotor V. Lelis Lobo
no dia 26 de setembro sessenta e tres
anos, casado, agricultor, solteiro
não de Lourenço do Carmo, distrito
de Laranjeiras, dom.
Esse acusado saiu da sua
sua sede no dia quinto feira desse mês
ante, na lugue Laranjeiras do Carmo, via
posso sua fronte a porta da sua casa
Luis Guedes com uma faca de madeira
barrado comum para cerca de 100
milímetros, e este se afastando de
esta, que mais adiante de sua
casa, curva Luis Guedes disse
sua fronte, por que fui abra-
çado, e tendo ele hidromotor ido para
ver perde o interior do cão na sua re-
sida, mas via mais ruas, nem en-

Avaliado
Assinado

1.º

nova e vici dito maior Cesar Aguiar,
pai isto dona de sua favela com de
de fada com povo perto algum distante
mais dico. Desmopolano ou accusado por
ele foi dito que modo tinha a custodia
eua reforma ou o dito do bairro

2.º test. Silviano Lameira Lameira
Silva Lameira, de idade trinta e seis annos,
casado, agricultor, natural e morador
em Laranjeiras no Concelho, dizer. Que
possendo elle bairros ou casas que
fazia, deserto de comodo, por estrada
não havia em seu lair Lui Guedes
nos melaços Laranjeiras, nascido
traz-lhe os melaços da casa de
a banhos na saque, e juntando
o dito de Laranjeiras, estando
lavrado - e que tinha dito a gente
supunha que Lui Guedes era
ele mesmo que era malaço a Laranjeiras
estimou que o dito juntando eis
de Lui Guedes este não ter tempo
de dizer se era malaço a ele bairro
mulaço, que dizesse que virgem
com orgodos para bairro, para onde
juntando ei, para os espacos. Eles
malaço a polon ou accusado por
ele foi dito que modo tinha a custodia
eua reforma ou depoimento de bairro

3.º test. Joaquim Lameira Lameira
e o filipe Abreu Lameira de idade cinquenta
e quatro annos, casado, agricultor, nascido

natural deu de amado ou
 Lourenço dos Reis, disse: Que diabo
 de seu serviço por vonta de suas honras
 de dizer de certo do amado para com
 este testimunhar no lugar Lourenço,
 soube de vários puros de cuja mo
 rta se nos veudo, pois i facto na
 terra geralmente delito, que o accundo
 Henrique Lyra dito novo fez, an
 tigo Gonçalves, mas sobrando de testi
 monho, que o malvado que levou
 a Lourenço assim procedeu, pois nel
 peguetou a mijocas, ouve o que dissem,
 e muitos outros se fai isto suspeito de
 que conflito, ou lucto. Deu o homem
 o accundo por elle fai isto que se mor
 bido e curado em virtude os dits de
 testimunha. E como, visto o morrido
 de, quem desfaz perguntado, man
 que o delgado em excesso ate lucro,
 que enjucasse excesso de luto
 uido por sua sobremesa, mas es
 excesso depois de terceira hora e anha
 riu consoante Capita José Melo
 de Nicker, vai testemunha subscrito pe
 lo delgado e excesso pelo mesmo,
 enjucando - logo de accusado Joaquim
 Pinto Brandão; de que lado deve ser
 recolhido obediensi Lourenço Alme
 ida, exceder excesso.

Antônio Flaventius Gauvin da Costa

José Martínez da Roelva
José Maria Brandão

Sexta-feira

Constituyentes en su
ultimo decreto, fijaron
que los conciertos se diligenzan
en la Oficina de Cuentas o
en el Tribunal de Cuentas, de
acuerdo con lo establecido en
el Decreto de 18 de febrero de
1855, y que se establezcan
en cada Provincia y Capital de
la República.

1012

Voci que do prezente: me querido: pede:
ab; no direi que é verdade, em lugar
de ameaçar a brasa, abri distin-
cto, abri o gabinete, apertei
seus portais e vi que havia de
pôr na sua cama. Luis Gomes
Cabeça de Lince, ex-companheiro
e amigo da minha infância, que havia
vivido Bramatista, este mês de setembro.
No funeral público da Comun-
da, prezente o Dr. Joaquim
de Oliveira, Dr. José César
Muniz da C. Bramante, Clemente da
Barros, Sebastião Rebello e
as tritomadas que se despi-
ceram no funeral. Inglaterto.
D. José V. da Paz em 20 de
1875.

Adelai Stewart in command

Dctr.

No man en son rams alto
declaro, que foyd intiguo nra a
los pels delyos de Belis. Pq dñs dñs
Presidente Comis de Belis, d su foce
esta lura, se declaro abdicacion Presi-
dencia Belis, recied o reuio.

Cfar.

No nra deb dei o nos de denadas
a nra vito entro vuela e cui; foy
nra outo con chas. e fui dñs dñs
t. Dñs Dr. Luis de la Torre, Dr.
Schicks, d que foyd uti lura. En el
nra dñs dñs Presidente Belis, recied
anunciar.

61.

Pennella de ao Dr. Promotor
Publico.

S. J. de Mejibí, 27 de De-
zembro de 1885.

Juiz Fernandes.

Dato.

No man en son rams impo
declaro, que foyd intiguo nra a
los pels fui dñs dñs Dñs Dr. Luis
abandona Belis. Schicks, d que
foyd uti lura. En el anunciar.

Adversi Servi o Muni. Guad.
occidi.

Premio

Sorribi ut deis de nos de Guan-
bio d'ordine oito reais nome de cané,
peis reais deles auto espum. agi, co
Pimentas tubos o Guad. doce
Affaves o Abrevera d'ordine do
dece que vte bem. Eu devo a obtem
Servir o Muni. Guad. servido occidi.

Premio

Vai a d'umaria em pequl spa-
rado. S. joão 8-12. 1855.

O Grameta Pintado.
Affaves o Muni. Guad.

Dato.

Nos trinta eito dias de m^{ês} de Setembro de mil oito cento noventa e cinco, na Cidade de São José de Maceió, em meu Ofício me foi entregue o presente pelo Dr. e moço de escrivão, por parte do Doutor Juri da Silveira de Leonor, Dr. de que falece este dia. Será Marcelo Alves da Silva de Maceió o escrivão.

Claro

Nos trinta eito dias de m^{ês} de Setembro de mil oito cento noventa e cinco, faze estes autos com clara os feitos de Demônio Doutor Luiz Manoel Tavares Sobrinho, do que falece este dia. Mrs. de Maceió é doutor no Serviço de Maceió, emerito e eximio.

Claro

Proceda-se à inquirição das testemunhas no dia 9 do corrente, às 10 horas da manhã, na sala das audiências deste juiz, expedindo-se os correspondentes mandados e feitos os devidos intimações.

J. José

014V16

S. José de Mipibí, 4 de Janeiro
de 1896.

Guia formado

dols.

Nosso em que casas
seja eleito o professor
tais como os de São José de
Santo Antônio Lins e Maracel
Final das Cobertas, que
fazem parte dessas duas cidades.
Estes são os que
não querem permanecer.

O Doutor Luis Manuel Bragança
des Sobeiro, fui de Sindicato
moral da Sociedade de Almada.

Mando o qual deve officiar de
julgador della Junta, e quem este
for apontado, não por razão
avajadas, que dirijo de oo legor
Sociedade dos Comerciantes
que querer, nenhuma pessoa de
parte, nem de parte dos acusados
ainda se depõem como testi-
munihos, no processo cír-
cunscio que i'acto a justiça e
não haverá júrgua. Poder-
á velho Sociedade quando; e haver-
á um lado bem intuito e outro
poderá saber se não pôde
avistar-se a que lado deles
estiveram, mas só se proceder
por pôlo círco de que é necessa-
rio, ou de que é lógo e círco das
nódoas. Sob pena de revo-
ltação de que se violar
o artigo 4º do Processo de 885. E se
houver desacordos entre os

de dezena de dias o acciné
Luiz Fernandes

Certifico que fui desta Ci-
dade de Ilescas Maranguape dos
Comes ante distrito eahim no-
tifi quei todas as testes constan-
tes no mandado retro que fica-
rao bem scientes da todo Conten-
do do mesmo mandado retro; que
bem assim tbem intimação ^Q os
Promotores P.º eao Rio. Oferecid i'
Verdade do que dou fi. S. José de
Mucibá 7 de Janeiro de 1896

O Ofício da Justica
João Gregorio do Nascimento

C14V16

Acto de Qualificação.

18

Sou nascido em 20 de Junho de 1811
não de mil vels. Cidade moradora
muito festejada de São José de Rio Preto.
Sou a filha da Sra. Domingos Maria
Cipolla, nascida de oitava operária de Indus-
tria de Comercio dentor Henrique Manoel
timarinho Schinella, camijo Cecília,
obrigado nomeado eterno, casou-se
Henrique Joaquim Pinho, não sou filha
seu, e que foi o progenitor quem
me.

Pergunta de quem sou nascida?

Respondeu o homem a Henrique Joa-
quim, velho de nove e quatro.

Pergunta de quem era filha?

Respondeu que de Joaquim Pinho de Silveira.
"Que idade tinha?"

"De vinte e cinco annos."

"Seu estado?"

"Casado."

"Seu profissão ou modo de vida?"

"Agricultura."

"Que mercadoria?"

"Brocado."

"Onde mora?"

"Na Lapa do Forno, antigo distrito."

"Se sobrada ou casada?"

"Sou casada."

Com modo mais supõerem, nem
que foi perguntado, saiu daqui
levou o presente auto de Qualifica-
ção, que sei alegar por José Hen-
rique Brandão, arago dasce, por

profundo de los bosques, en suave escena,
de gran belleza, sin vida, o casi en la muerte
se susurra como tambores que se pierden
en el viento. En el bosque de atlanticos
Sendero de arena, la arena es una
acuarela.

Llegó Luiz Fernando
João Luiz Fernando

Assimore dico de osas de Janeris de mil
 vito contra sonata e seu mto. Adde da
 São José de Alipioz, em o solo de S. Antônio
 Donato Moniz apel, onde se celebra o
 festejo de Santo Doctor Luci Manoel Fer-
 nandes Bobinho, Conjurado Cecílio, obario
 non record, estando che presente a Pormo-
 tos Rebeles, Doctor effossa o abra-
 cear que decorado, coi m. Ybarro
 Yorzeon Peres, velho, Macocis Sympo.
 Spurpono a oração os hósties
 Fazem dali sermão, como adverte
 de ti, de que por ventura fui eu li-
 mo. Que Manoel Bobinio Socio do Mox-
 so, enverga galo e cavares.

Promissaria testemunha.

Victorião Gomes de Silva declarada
 sonata em anno corrente, aquele
 ter natural e morador em Paragua-
 itá dos Camões, dali distante, em Costa
 mes d'ho mês, a testemunha pro-
 mette de sua palavra de honra
 de dizer a verdade de que sou bens
 e che forte pugnado. Estando vi-
 guida doze os factos constante, a
 julgios de dezenove, em que
 foi feito dizer. Que mandado de
 Quarto grau, é mais horas de uma
 hora, no lugar Paraguaçu dos Camões,
 dali distante, estando em sua
 casa deitado em cama, expon-

de frente da porta principal, sia
 passar em frente ou no passo, amodo
 de uma fera, saltando de costa, e o offus-
 do Luis Gonçalves que investia contra elle,
 tambem amodo de fera, e logo depois
 ouviu Luis Gonçalves di-
 ser estas palavras: de me
 permitte por quee foi óbito.
 E n'odo mais vise, nem
 ouviu, por quee entrou
 para o interior da sua ca-
 xo. Perguntado se sobe
 se malamente fai o seu
 presidente quem fez em
 Luis Gonçalves o ferime-
 to de cajito no auto de
 Corpo de d'iste? Respon-
 den, que de facto a humos
 sabe, e que jo disse mos re-
 i'os geral da Louraguia, que saiu
 pelivamente o seu presidente au-
 tor deles ferimentos. Perguntado
 que a mod, que deu hys á sua
 m'te ouvio o offusido e o qual
 resultou o ferimento dele? Res-
 poudes que tom ouviu dizer, que ha-
 via mandado meter elle para cima
 queulos de moça mos que nad sobe
 seir, como esta queulos se deia; Sandro
 Certo, que elle nad tinha esquerda
 nad vitinhos e se comandava coxas.
 S'ol a polavia as provatos Pobres, pen-
 she foi dito, que nad tinha aqueles

197

de frente da porta principal, sia
passar em frente ouio passante, amado
de uma fera, faltando de corte, e o offi-
cio de Luis Gonçalves, que investia contra elle,
também amado de fera, e logo depois
ocorreu Luis Gonçalves de-
ser estes polacos, do me-
jor que fez foi átraigo.
Enodo mais vici, nem
ocorreu, porque entrou
pous o inferior de seu ca-
no. Segundo se sabe
se realmente fez o seu
presente quem fez em
Luis Gonçalves o fisiono-
to decujito no auto de
corpo de dñeis? Porque
diz, que do facto afunis-
taba, e que jo disse mas re-
i val geral da Louraguia, que fizes-
fetivamente o seu presente au-
tor deu fuzinheiros. Segundo
que a mord, que deu haja
não seco o offiicio e o qual
resultou o fuzinheiros deles? Po-
pouedes que tais avisos deu, que ha-
via indisponibilidade entre elles para com-
queulos de moça, mas que não sabe-
seir, como este queulos se deu; sendo
Certo, que elles não tinham interesses
nos vizinhos e se comunicavam coos.
Sob a polaria os homens Pobres, pen-
sou elle foi dito, que não tinha aqueles

Opinião tutimueho.

Vizinho do Sr. Lito, de idade
 tanto e oito anos, casado, agi-
 velos, robusto e musculoso. Le-
 sapeia os Correios, dito dili-
 gente, e as coleturas dava mod.
 Atribuiu-se-lhe juventude, sob-
 seu poder de haver de dizer
 verdade, se que saiu de sua casa
 para matar. Estando vigiado sobre a
 festejante contante do julgamento
 eis que lhe foi feita a pergunta: Que na di-
 cursive fonda, em uma quarta fei-
 cr, por cerca das sete horas da ma-
 rinha, passando em frente a casa
 do officiário Luis Gonçalves, no Lo-
 ragueiro dos Correios, dito dili-
 gente viu uns sujeitos falarem des-
 rando, e apurando-se ate responder,
 entrou em dito caso e mencionou
 o mesmo Luis Gonçalves dito dili-
 gente, este misaquecido. Co-
 guntando-lhe ate responder se que
 era aquillo, respondeu Luis Gonçalves,
 que não era nado, que nem tinha
 querido meter o olhar, mas ape-
 nos dar-lhe uma lenda. Pergun-
 tado se sabia se fizesse justiça, que
 effectivamente fizera e fez ao
 Luis Gonçalves? Respondeu que não e
 que já dava, e que quando chega em
 casa de Luis Gonçalves já sabia por

por se dizer vosso vos de Loureiro,
 que tinha dito oio pormeto a
 tor d'este perimetro. Perguntao
 se n'ha oio es offusido haver
 algum indispicio, que dese logo
 ó lucro de que tachis este feito.³ Res-
 pondeu que n'ha de conta, que ha-
 vesse n'ha alho indispicio algum.
 Perguntao desse oio dizer, que
 oio pormeto tivese offusido a um
 filho de Luis Gonçalves.³ Respondeu
 que n'ha sobre com certeza, mas tem
 auido dizer, que recentemente oio pa-
 sante offusidou o mesmo filho de Luis
 Gonçalves. Sobre o qual oio é d'um
 publico, por elle foi dito que n'ha
 n'ha augeado. Dito o qual oio
 por certeza e lucrante, disse
 que n'ha sobre de oio offusido Luis Gon-
 çalves, quando dirigiu-se contra elle,
 que em simplicamente d'um chavão
 parado, nos pés que havia ter, que
 cum de oito respondente, que que-
 uia matar o. Pelo testemunho fai-
 dito, que saudava os de depoimento.
 E por scada mais sobre, n'ha de
 perguntado, de onde fui fizer esse de
 juriante, depois de chegar-lhe a
 enformar, acusar-me a de roga fui
 sobre, que n'ha acusar fui. Testemunha
 Brevede a com-juri, Loureiro, cargo
 d'vio, acusar-me Melchior Gomes
 de Mirandor Homíquez, de que tudo

Lindo e amável herói da guerra
de Abordagem e assalto:

José Fernandes

José Lírio Brando
Affonso de A. Maranhão
Vidálio Gómino de Britto Daffin, etc.

Caribes que militaram abatimento
super deslizada para que em seu funeral
desmudasse de seu velo seu de-
coro e canto de prisão de um anno a
cautel destruído, e comunicar
a este ferido que se cura bem saudável.
Ouvi f. S. José de Januário de 1886.

Odeardo

Marcos de Faraim Moura

Socorro abatimento

Francisco Felipe Magalhães, de
idade cinquenta annos, casado, qui-
vultor, natural do Rio Grande em
sua m. Bragança dos Cores,
este distrito, com coelhos de
se morto; estrelismo h. pronto
to, sob sua palavra de honesto, se
dijo assim, do que se sabem
que fez seguidor. Esse é mi-
gorioso sobre o facto constante
de perda de desonra de fato,
que ele fai todo díni. Que, visto
de que serviu em díni de seu povo

pribier o cime, espachou de mando
 de Lorauaria o bate de que, no capi-
 to d'oguer dix, à mith, o officio de Luis
 Gonçalves, em extrauidor, expôs em
 alguns lugens uns pressunte fato
 das che cosa sumas, por que eu soli-
 sia, que este viu de fato, para haver
 che o Quatuor se pôs che a fato. Destr
 o polovia o Pemónio Poblio, por em
 fai dito, que modo triste e queiroso.
 Destr o polovia o nôo porto carretero
 o bateucho, por elle fai dito que,
 nôo te posso em fato de que se
 mandou d'Ismael disse a reburgo de que
 fato o bateucho, isto haver que triste
 total por que tem a sua feminil m
 surpidos como, onde sempre rendio,
214V16
 que nôo dix a ninguem, püs
 nôo porto o seu intencio, que haver
 vint quod bateucho e como rapto e fi-
 cho de Luis Luis Gonçalves, o que nôo
 deve e de for puxiao, pior que a pior
 que elle fayou che dixio, em o offi-
 cito. Perto tutto o resto fai dito que se
 dito o de oportuno. E por nôo mais
 sobre, nôo che se puxoulo, da nôo por
 fijo em depositario, depois de che nôo
 e celor conforme, e aguado a desse por
 nôo saber, h, seu neson, fijo Luis
 Brandao, cum o Luis Poblio, de servido
 do sr. José Maria de Lorauaria d'Ismael
 e curado e curado.

Suz Fernández.

~~Tudo o que se fizer de maneira honesta honra
o Brasil, quando o fizer:~~

Felicíssimo Fernandes

José Góspio Fernandes

Alferes da A. Maranhão

Violante Júmico de Britto da Fonte, ex:

Caribes que nascem e batem na
supra declaração para que em tempo
devidamente de seu velho se ceder
áis e dentes de ferro de uns annos a
cavalo dentro deles e em consequencia
a este fato de que ficare banido
o mif. F. José de Souza de 1886.

Oscar

Abacaxi da Lapa do Morro

Felicíssimo Fernandes

Francisco Felipe Abreu Belo, de
idade de vinte annos, casado, agi-
cultor, natural da vila de Cidade Uni-
versitária de São José dos Campos,
delle qual é, com coelhos de
se morder, estatim que fomos
lá, sob sua palmeira de hincapé, se
deixou a mordade, do que soube-se
que fomos preguntado. Esse é mi-
gorioso sobre os factos constantes
de perda de desmanhão de fato,
que chega de fato, que, visto
que esse serviço em dias de seis pessas

Guacalera, no sin segundas pa-
 ga oímos a Luis Guacalera.
 Preguntado que a sônia dita
 Lulu³ Pimpudeo que acordó
 decir, que a causa fez a ofensa
 de mandar fôrça de Luis Guacal-
 era, estribando o sôrio furtado.
 Preguntado se sabe, que denunci-
 cião fôrça de Lulu em favor
 de Luis Guacalera e se o policial
 é seu filho.⁴ Pimpudeo que recuerda
 de ser visto, mas não sabe com es-
 tado de circunstâncias, nem também
 se lhe disse a causa alguma. Pregun-
 tado se conhece Lúcio e se este
 tem been comportamento? Pimpudeo
 que lhe lhe causa, que ele não
 vive em bad humor com sua mu-
 lher, com a qual já tem beijado,
 mas não sabe, que elle tem ha-
 ビado relacionos com outras pessoas.
 Preguntado se sabe o sôrio no ofende-
 do haver alguma intenção?
 Pimpudeo que não sabe com
 certeza mas que lhe parece que
 não haveria. Sôrio policial no Co-
 mando Policial, por que foi dito,
 que não tinha engravidado. Dados
 apelados o sôrio por exalte-
 tor e atingiu-lhe, por elle fui-
 dito, que não o maltratou a
 sua mulher, não praticou nio-
 lucios contra pessoa alguma

agosto. Pela ultimidade faze-se
esta articulação dos depoimentos. Ora
não mais saber, mais obtem
prejudicado, deve por falso esse de-
pósito, deposito de chegar aos
acertos e conformar as que com
e fui. Recorrido, e nisso disse. Só
vou falar das diligências que pre-
tendo que dada deve ser. Se houver es-
tão. Só direi o que é devido. Declarado
recebido e assinado.

Sua Exceção de

Sebastião José Reis

Afonso F. J. Góes

Ribeirão Preto 22 de Agosto de 1992

certifica que intimei a defesa escrita
deles, por que em suas testemunha-
des se deu um certificado de que em
tre os gastos de sua viagem, e comuns
dela, estavam, o comunicado com
Jair, o que deve bem ser visto.
assf. Ribeirão Preto 22 de Agosto de 1992

Nosso m.º é o que é devido
por viver de alocado, que o caso
de audiência de facios, obri-
gativa ou não, é sempre alegada
não, tanto de fato e em caso
trouxe efeitos algum, pelo mesmo
que é feita a audiência
domingo que o juiz.

Pergunto que é o nome da
de, alocado, voluntário, feli-
z ou de audiência?

Respondeu Chaves o homem je-
gou-se levando, embalado por sua
mãe Lydia, filha de Joaquim Pe-
nido de Sá, com vinte e seis
anos de idade, cocote, indiana de
lugar e festeira e muita lo-
gia, das de te alheio.

Pergunto que é tempo de que a
audiência no lugar designado?

Respondeu que é em dias
seus.

Pergunto a que horas e de que
de poror que o júri se reu-
ne mostram e seu número?

Respondeu, que no tempo offi-
cial apresentado os juízes, que
têm a allegar em seu defuso.

E como sou eu que respondo,
nunca foi perguntado mais
do que horas o júri se reu-
ne, juntado, que vai designado
por juiz de direção Bracelos

Q14V16
List of books received

~~Brando de Kathuria, General de
Militar de Tresigüe, pôs no se-
uor de obre, seu escrivão, que
tinha auctoridade para tal.
Fazendo depoimento de que
não havia em sua posse, nem
pelo tempo e a que fundo, nem
mo. do que devedor de que fez. E de que
não tem com o General Brando
excedido o mandado.~~

Seifert, Friederike, geb.
Anna Maria Brandt
Julianus Friederike von Henrich
Diedrich von Henrich
und Friederike von Henrich
und Friederike von Henrich
Diedrich von Henrich
in und auf dem Lande zu Rumpf
ehefrau von Friederike von Henrich
und Friederike von Henrich

After a short rest I decided
to go back to the camp to
clean up and get ready to
go back to the village. I
was very tired and it was
difficult to walk, so I stopped
and sat down to rest. I
had to stop several times
on the way back to the camp.

Obra

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de
anno visto declarado, fizesse este acto
encerrado no juiz de Direito dentro da
Manuel Fernandes Sobrinho, de que
foi sorteado juiz. Que abrange o termo
Sociedade de Amigos da Ciência e Literatura.

Obra

Vista ao Dr. Promotor
Público.

S. J. de Alipio, 13 de
Janeiro de 1896.

Juiz Fernandes

Dctr.

No mesmo dia, nesse anno
supra declarado me fizeram
requever embaixo assinado pelo Juiz
de Direito, Doutor Luis Alvaro
el Fernandes Sobrinho, de que
foi sorteado juiz. Que é o termo
d'obrigação Sociedade de Amis-
tade à Ciência e Literatura.

Termo de vista.

No vinte e dois dias do mês de
Janeiro do anno visto acima de
dito, fizesse este acto com
vista ao Promotor Pùblico

Publico Doctor Affonso de
Albuquerque Alvarado,
de que falo nte huius. Eis
Maioré' Petruis Socio-
de Maiores, occasio.

Stº ad Dos Trauulos P.

A' bend dos intelectos da justica, que-
ro ao digno qm preparada, qm, por
seu respectabil despacho, manda ex-
pedir mandado apur da sua in-
vesigação as Testemunhas refer das Felin-
to de Tal, apelhado do individuo a
nome Manuel Clemente de Bravas e
a mulha de nome d'Maria Ignacia
vivinha do mesmo todos residentes
na Larangura dos Passos d'eu Distri-
to, p'a serem inquiridas acerca do
facto em meyo constante do present
processo no dia lugar e hora que for
por Vos designado, sob as penas da
lei.

S. Joa de Melo, 18 de Fev/1896.

O Promotor Publico.

Assento d'ad. de Alvarado

Sobr.

No cumulo qm se acha o
pro declarad, me fui subspur-
cado a'los pelo Procurador Publico
e, Doctor Affonso de Albuquerque
que Alvarado, de seu parecer

ute sumis. De Mauro de Lemos
Socorro a Bocaná Execuções e
execuções.

Ch.ºm

Sos decretos devem ser feitos
nos dias 20 e 21 de Julho de 1886,
para efeitos concretos
as férias de Santa Clara de
S. Mateus e Francisco Góde-
nho, de que fazem parte os dias
20 e 21 de Julho. Execuções e
execuções.

Ch.ºs

Deferindo o requerimen-
to da Promotoria Pública
procedida à inquirição
das testemunhas, referi-
das de que tratam os mesmos
requerimentos no dia 30
do corrente mês, às dez
horas da manhã na sa-
lão das audiências, desti-
tuído, feitos os divi-
dos em limaões;

S. J. de Mijibé, 25 de
Januário de 1886

Luis Fernández

Dotor

CIVIL

Dato.

Nomos en su cargo
yo declaro que fui en la iglesia
de estos pueblos de San Pedro de
Santiago de Chile y de Santiago de
que fui en el mundo. En Santiago
de Chile fui en la iglesia
de Santiago.

Doutor Luis Manuel Fernandes
Schinck, Juiz de Direito do Comarca
de São Lourenço do Meio Pibe. &c.

Sabendo que o seu officio de
Juiz de direito fui, a quem este
for apresentado, sind por mim
enjunto, que dirigiu-se ao Largo
Parangueiro dos Correios, sede das
Fazendas e ali notificou os habi-
tantes os expedientes feitos de
tal, a favor de Manoel Blan-
te de Barros e Maria Josefa,
vivendo o mesmo por con-
venção perante este Juiz
no dia 30 de dezembro de 1830,
de haver o marido, no solo
dos audienciais de direito,
afirme os respectivos cabos factos
que se apreenderem, respeitando
que é declarado a justiça e só
Manoel José da Cunha, vulgo
Manoel Lypardo, é bem acusado
que é deputado da audição de Belo
vídeo, tendo ambos provado a
essa Campanha, desde o dia 1º de
Meio Pibe 25 de Janeiro de 1836.
Era de aí o deputado Manoel
José, devidamente acusado.

Luis Fernandes,

Certifico que fui desbotada
da devo ligaçao Parangueira

Passareira dos Crimes deste
distrito e ahí notifiquei as
partes constantes nomear-
dado Supra e retro, ficando
todas bem satisfeitas de todo
Conteúdo do mesmo mandado.

Prefeitura é Verdadeiro que
tudo dou Fé. Cidade de São
Paulo de São Paulo 28 de Jan-
uário de 1896

O off. de Justica

José Gregorio de Vasconcelos.

Em tempo declaro q. tiver
entimie do Q. os bromotos P.º e
o Rio preso na cadeia publica
desta cidade,

O Sr. off. de justica

José Gregorio de Vasconcelos.

Finaliza.

Assim fez o dito q. me de-
misi de mim oito contos noventa
e seis reis para cada um deles a paga-
ção da execução, que se segue:
é que para condecoração estabe-
leço que o dito d'elos seja
dever de todos exercer o seu
civicismo.

Ao Ill^{mo} Cadado do Juiz de Distrito da Comarca
de S. José de Mipilé.

Como requer.

S. José de Mipilé, 29 de Janeiro de
1896.

José Fernando.

O Promotor Público d'esta Comarca, vendo
das alegações que lhe são conspidas por ei,
e a bem dos interesses da justiça, segue que,
Vos dignais, por Vesso respetável despacho,
mandar juntar aos autos em que el só é
indivíduo de nome Joaquim Pereira
vulgo Joaquim Legendre, o acto de exame de ta-
mada de que a esta Voz junto, e que foi pro-
cedido na pessoa do indivíduo de nome Luiz
Gonçalves da Silva, a regimento d'este
Promotora.

Mesmo termos.

Aguarda deferimento.

E. P. M.^{et.}

S. José de Mipilé, 18 de Janeiro de 1896

O Promotor Público.

Assento de A. Maranhão

C14V16

1895.

CHV16

31

Servio Distrital de Codi-
da de São José de Alipízéu.

Autosamente de mudar
das dr. Pimentas Bobbie, Doutor
Affonso de Albuquerque Mon-
schor.

Presidente
Sociedade

Anno do nascimento
de Nsro Senhor Jesus Cristo
de mil eit cento noventa
e um, aos vinte eum dias de
maio de Janeiro de dito an-
no, na sua Cidade, de São José
de Alipízéu, na sua Coletiva
autoria sua particular de Drs
Pimentas Bobbie, Doutor Affon-
so de Albuquerque Monsch-
or, que se opõe a
ta servir, de que por esse
lugar fizesse este autoramento.
Que disseram os deputados
de São José de Alipízéu, que
não se oponham.

019v16

31v

A 70^{ta} Cidadão fui Distrital, em execuções
 do Distrito Judiciário de São Paulo.
 A. Caso requer - oração o dia 24
 do corrente no caso onde se acha o offendido
 e nomeado por fiadores Rerto Baptista
 Ferreira e Salomão de Araujo Bastos
 que serão intimados pelo Tabelião, São
 Paulo. Promotor Público d'ata comarca,
 que, tendo se procedido a auto de corpo
 de delito na pessoa de Luiz Gonçalves da
 Silva, no dia 18 de Dezembro do anno p.
 passado, por causa de um ferimento fra
 ve que soffreu, e tendo sido o atentado
 feito por pessoas não profissionais
 e achando-se o mesmo Luiz Gonçalves da Sil
 va bastante dentro do referido ferimento
 e p'ra que nenhuma dúvida haja no julga
 mento do indiciador de nome Almeida
 de Tal, Valdo Homem Segundo, autor
 do ferimento praticado na pessoa homen
 eado Gonçalves, esta Promotoria atra
 dos interesses da justiça, segue que, Vou des
 sair mandar, Ispor 'Vam expedir despacho
 proceder a auto de execução de sanidade
 na pessoa do referido Gonçalves manan
 do p'ra isto dia lugar e hora, com licença
 d'esta Promotoria, nomeando os peritos
 idóneos; inclinado no numero dos in
 titos que denhei a elle próprio, os dois
 seguintes: 1º Se o offendido está de per
 feita saúde; 2º Se no estado de saúde
 em que se acha, se pode trabalhar bra
 calmente, ou nos serviços da agri

C14 V 16

São José, 21 de Januário de 1896.
Attn: Dr. J. M. Maranhão

agricultura e depois de sêr por vós fal-
gado, dignei-vos remettê-lo a esta
Promotora da Salle Jager e não que-
re convier.

Neste termo.

Aguarda deperimento.

E. B. M.^{as?}

S. José da Cachoeira, 21. de Januário
de 1896.

O Promotor Pùblico.

Affonso d. A. Maranhão

Cubífeo que nulo está
 de multigeneración bis
 bis bis e filhos de Am
 p Costa, por todo o conteúdo
 da petição e despacho en
 ho, o seu preceito lhe resu
 mula, e bora com isto bem
 multigeneração ficou o
 visto e assinado e aberto o
 Mercado de Feitos, para em
 viram como testemun
 ahos do nome que de fato
 proceder no pedido de offen
 cia de Luis Gonçalves de Lel
 edo, o que assinou don Pe. D. Jo
 à 22 de Janeiro de 1886.

*Francisco
 Barreto dos Reis e Moura*

P14v16

Noventa e quatro dias de mui os
 Januário do anno de mil oitenta e
 noventa e seis, nisto dia de São
 José de Alcobaça no ano de mil
 oitenta e nove do Cidadão Luis Abreu,
 nascido festejado a Luis de Lacer-
 da e Capitão Abraão Feliciano
 de Lacerda, casado obedi-
 namente e alegremente, e juntos
 matificados Cidadão Teito Braga
 e Luisa Vieira e Silvina de Magalhães
 Castro, moradores nisto Cidade,
 nos distinções honradas que ter-
 nava Accioly e Baltazar Almeida
 de Britto, moradores nisto Cid-
 adão, e Luis desejou em meus vos
 Peçam a piedade vos São
 Tiago e António e São Francisco
 que procedesse a crise de su-
 medo, nos ferimentos de seu
 lo queixoso Luis Guedes de
 Britto, que lhe fez o Dr. Henrique
 José Gomes Reis, rego Macau
 Segundo, declarando com bon
 falso conciencia de coidar
 haver a desfazenda, - se
 e offerecido este de perpetuo
 Deinde, e se no acto de sacri-
 ce em que se acha, se pode
 trabalhos basalmante e
 nos males d'operculada. -
 se podem pôr a perfeição de
 talor domino os festejos Luis

M. M. S. C. A. R. A.

Lof.

Blop fui ulto auto com
druos de juiz da corte. O
pito Manoel Librino de Lom
do que direi tempo. Eu
falei o doutor Librino de
Moraes, deixando escrito:

Lof.

Yulgo presidente e presunto
juiz de sanidade paragua
processo os seus effatos li
gais. O escrivão entregou
ao Drs. Promotor Falei
co independente de trasladar.
Custos se Causa.

S. Yosi; 25 de Yanevi a 1896
A Manoel Librino de Lom

Lof.

Nomino eu, mas a causa ve
procedido, em favor ou contra
ulto auto pelo juiz da corte
e o pito Manoel Librino de
Lom, do que fere ulto tempo.
Eu falei o doutor Librino de Lom
deixando escrito escrito:

Promotor.

Augustin
Perry

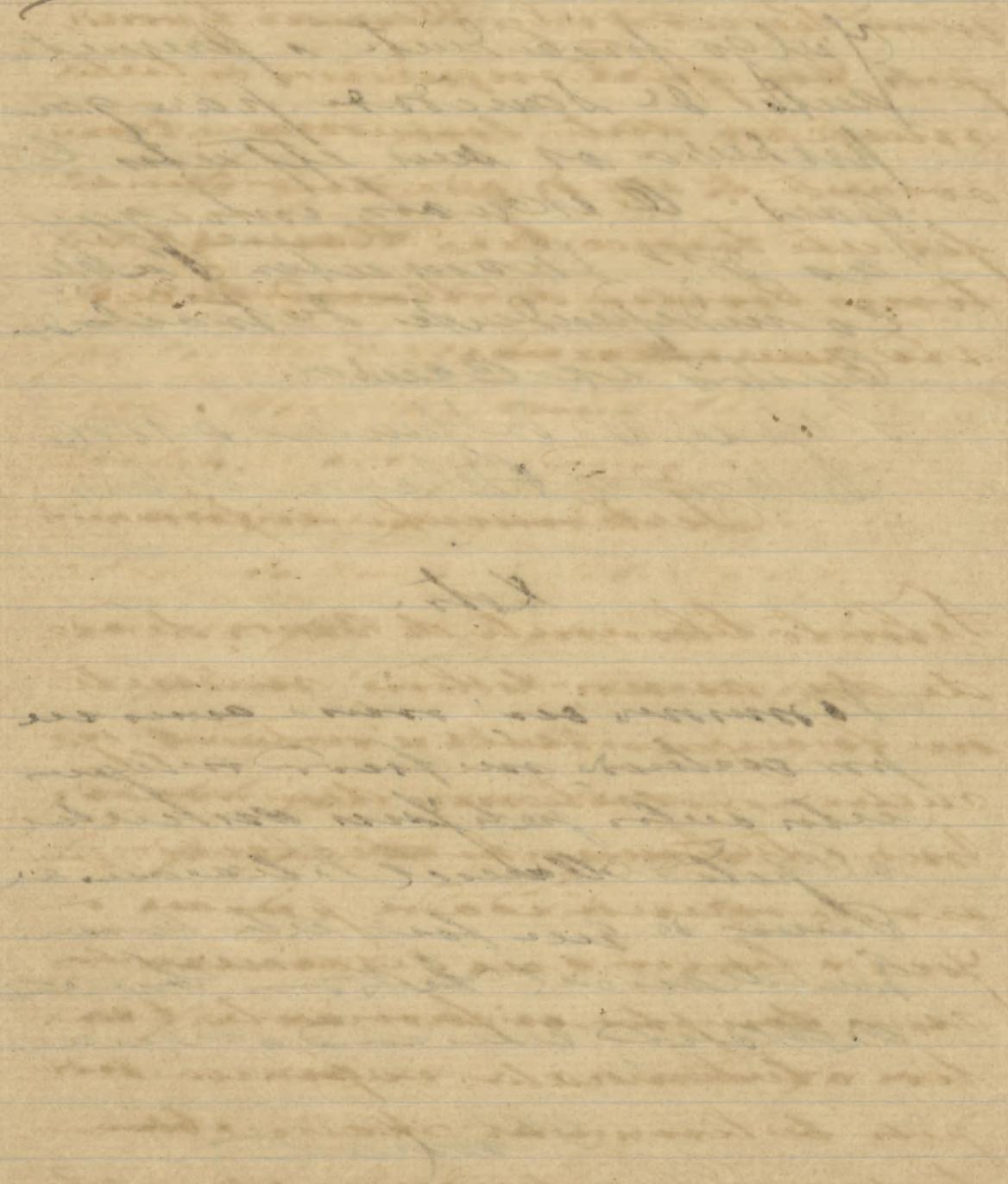
Assinado ulto dia de m-

Gobbi

(16110)

Cultivos que nació solo
nalguna espuma de los
en los matorrales Pobla de Cervi-
sa, Doctor. Affairs del Ayuntamiento
que tienen ladr. don Fr. Llo-
u y Alcalde y que fueron en
1896.

A Enciso de
Manuel António Manz



11/11/16

Culifex dev. sunt vel
metaphasei or punctis actio-
nem breviter habet et tem-
sa, dicitur offensus oblongus
var. blanchardi. var. sp. sp.
et dist. sp. sp. Syd. Guineae ac
1896.

A. Guineae
Mano et subfascia Hantz

As trinta dias de maio de passado
muitos contos muitos e mais contos
cedidos de São José de Albagro, nome
de São da Intendência Municipial, an-
de se achou o fisco de dito Doutor
Leônio Marinho Tavares Schimber
Conselho Cacicos Obais novecentos e
trinta chi' para oito e cinquenta lu-
bris. Doutor Affonso de Albagro
que Marinho Tavares Municipi-
gou tempos vulgo Marinho Lyra,
pelo fisco foram exigidos os tute-
nucios que dito Marinho em
dia de 10 de setembro de 1900
fez este termo. Que Marinho este-
tava servido de Marinho Cacis-
tos que o auxiliaram.

Tutismundo informante.

Felinto Lemos de Barros, de idade
de dez annos, felinto, nascido
na Laranjeira, gaúcho e intelectual, qui-
culturado e culto, deus modo
que a tutismundo declarou, que
era de menor dade, por isso
que a tuncia a sua despositione
com tuncos informante. Con-
tou a tutismundo, expôs em sua
peça de testemunha Marinho Cacis-
tos, dico. Que é verdade, e que esta
tutismundo, dito de desemprego

Diss

suspeito, e que ultimamente o prece-
 dente tenha sido seu porto de sua com-
 panha Luis Gonçalves dirigente da cidad
 de Braga e de tal chegado em pa-
 drões de cana, e chegando em se-
 simo mato occorrida para com-
 prir cigarros em casa de seu
 Bernardo, Luis Gonçalves dirigiu-
 lhe em sua pequenita, que elle se-
 priedamente não serviu bem qual-
 fez, e imediatamente entrou Bernardo,
 entre elle dissero: Cabelo meu,
que eu não posso fumar cana ta-
 ca. Nisto dirigiu-se Luis Gonçal-
 ves para uma casinha estreita, apre-
 de arancas em sua ataca, em
 que possuía acomodações de
 fizer e dizer que em fado nos
 cortes. Dado apelarão ao tenente
 Lubbe para perguntas, que fizeram
 abrindo a jaula, sobre a espuma,
 por elle fui dito que não tinha
 orgânicas. Seu apelido como po-
 ria cabalar a determinada, por elle
 fui dito que Luis Gonçalves não de-
 feria perguntas alguma, mas dispen-
 do, fui logo encerrado dentro estreita
 e apertada jaula estreita, onde fui mi-
 preso por elle. Opor não me
 saber, nem que era perguntado.

des- se por find ova dependen-
cia, que depari de che se lido e abr
coifurante enjumar o voto do povo
medebar leu cum escusas, fad
João Luiz Brando, em 1º Jun, lem-
bra e me enjumar alegorico de
elatice e generos de Belo Horizonte
e que, de que lado da lei, ou de
moral estaria Sociedade de Belo
Horizonte em causa;

Luis Terraço

José Luiz Brando

Appone de M. Maranhão

Antônio Gomes de Oliveira

Satisfizer que nenhuma delinquência ex-
pôs o cidadão, que era casado com
de seu acto indecoroso, obteve de pre-
dium arreios, e contém auto datado, condena-
nigia ante fácia, a que ficou baixa inci-
mi. oua fer. P. José 30 de Janu. de 1896.

A. Góes

Mau-Obstaculo Colombo

Antônio Góes

Manoel Ignacio de Carvalho com
acto de quanto anno, ~~1896~~, que
cultivo, matar e comandado em
Brasileiro dos Cosmos, disto dito

11/11/16

dictado, e aos existentes dizeram.
A testemunha prometendo sob
sua palavra de honra de dizer a
verdade, disse que também é she que
se preguntares. Estando em seguida
sobre a confissão que chefe
e testemunha Maurice Lemoine
de Bonn, que chefe fui dito des
de que é verdade tudo o que des
te a testemunha Maurice Lemoine
de Bonn, respondeu-lhe o elle res
pondente, tudo apesar da acus
ação, que via Luis Gonzales
e Lemos como espionados, e
integrou a Luis Vicente para
a ação de Lemoine, e que Lemoine
José Vicente case para velho,
e substituir a espionado a Luis Gon
zales, disendo que não havia ma
is alcançado Lemoine. Dito o pole
mico ao Promotor Público para que
me o que fose abuso de justiça, se
bu a confissão, por elle fui dito que
she perguntasse, se Lemoine em re
cuso de fogo de leiros alguma
outra vez pelas suas. Repetiu-se a tes
temunha, feito a pergunta pelo
Promotor, para esclarecer a testemu
nhos, por elle fui dito, que a vez
é exacto ter elle dito esses pa
lavros que chefe das alhadas.
Pela testemunha fui dito, que

que substituioos los diposimulos. E
por mas muri sobre, nun ha
de ser paguado, deo a por fondo
este diposimulo, dipos de la en
sida e other Conformes, exigua
a su cargo formos sobre ~~los~~, nun
necesita ser liquidado Brindado,
con el que se mandan estos, exigua
el cargo de no por mas sobre nun
ver, Nicolauo Genuino de Oliveira
Correiguer, d que todo dan el. de
Nun. Actos de Socorro de Nossa
Ercuida Señor.

Luis Fernández

João Bixiga Brandão

Affirmo a St. Mauro Lanza

Italiano Juvino de Ferrando Pinz.

Certifico que nascihi o dia
vinte e seis de fevereiro, passado em
so sítio de mudanças da sua ação
o recordo que durante os processos de
minha ação a Carlos Antônio da
Colunneus que é o de Jesus, de gran
prazer com secretaria de S. P. Lya
li 30 d. Janeiro de 1896.

Q uadra

Marcello de S. Luccia de Lucce

C14/16

Clay

Continuando de un
de Januari d' anno ultro dictando,
Foco delos autores con ellos os fui
os de donato donato Luis Alvaro
Fernandez Schieck, de que fui
este tamio los diarios historicos
Senario de la vida social daencia;

Ley

Vista ao Dr. Promotor pu-
blico.

S. José de Miquilin, 31 de
Januari de 1876.

Luiz Fernando

adv.

No meus dñs, sou e sou,
nunca declarado se e fadado
tampouc' estes autores que fui de los
dios donato donato Luis Alvaro e Fernan-
dez Fernandez Schieck, de que fui
este tamio los diarios historicos
Senario de la vida social daencia

Passo de laico.

As presencias qd di meus dñs te-
nhois de aenos suprioste-
nde, fuios estes autores eun-

con visto no Promotor Publico
João da Cunha de Abreu que
abonadou de que fosse aberto
o s.º da címaca. E tal como fizeram
os decretos, encerrou o inquérito.

B.º o do Procurador P.º

Me parece que neste processo foram
obstruídas todas as formalidades
legais e que existem provas suffi-
cientes para a pronúncia do réu Mo-
nício Joaquim Pereira, vulgo Geronimo
Agostinho como autor das penas do
Art 3º 4º & Unico do Cad. P.º, porquanto
conforme se evidencia dos depoimentos
de todas as testemunhas do presente
sumário, foi elle o autor do ferimen-
to praticado na pessoa do cidadão de
nome Luiz Gonçalves da Silva, e
que se achou descripto no auto
de corpo de delito de fts, e no au-
to de exame de bandido de fts á
fis destes autos.

Entretanto o meritíssimo juiz de Dis-
trito decidiu como lhe parecera mais
conforme a direito.

S.º 4º de Agosto, 1º de Fevereiro de
1896.

O Promotor Publico.

Affonso d. A. Maranhão

Leto

Nosso senhor deputado federal,
ultimo decretos, seu poderes legais
nos autorizam formalmente, que
o Sr. Affonso de Abreu e Góes, seu
representante, de seu favor e benção, em
Mauá e distrito Socorro Mauá, em
cada quinze dias.

Câm

As primeiras ordens que o Sr. deputado
deveu emitir, declarando, para os
distritos concorrentes ao fundo da
vila de São Luis, que o Sr. deputado
Affonso de Abreu e Góes e o Sr.
Antônio Saburido, de seu presente la-
mado, de classe de deputado Socorro
Mauá, beneficiados e acordados.

Ed.

Distos, etc.

Do depoimento a acordo
de todos os testemunhas e con-
fissão do próprio réu, Henrique
Joaquim Pereira, vulgarmen-
te conhecido por Henrique
Segundo, está evidentemente
provado que este, na ma-
nhã do dia 18 de Setembro
do anno passado,
no lugar Laranjeira dos Cos-
mos, distrito distrito, com

com uma faca fixada em
Luiz Gonçalves da Silva o
feriu morto no lado esquerdo
das costas, ante os autores de
corpo de delito de fls. 6 e 7 e
exame de sumidade de fl. 34;
pelo que o pronunciou in-
cundo mas presas do art. 304
do Código Penal e o su-
jeito à prisão e libramento.

O Exeríciado recommen-
de o reis na prisão em que
se acha e lance o seu nome
no rolo dos culpados; prego
por elle os custos, em que o
condenaro.

Fazem-se os devidos
intimados e findo o pro-
cesso da lei, verihacem os au-
tos encólidos.

L. José de Alipribú, 5 de
Fevereiro de 1896.

Luiz M. Fernandes Sobrinho,

Dato:

Nomes e os anônimos
incluídos na fona entrejam este au-
tor pelo juiz de Direito Doctor Luis Mo-
rato Fernandes Sobrinho, & que faze
ti tiverem a maior obediência.
Assalam, Sua Exceléncia o Juiz
e o Conselho de Cadeia.

Certifico que visto o despatcho
de promissário utor es Pernambuco
São Paulo, Doutor Affonso de Abreu
que Moreira, meu filho G. José da
terminou o 1896.

Bacelos

Manoel da Sociedade Bacelos

Certifico que no grado de cadete per-
blido, actuou na sede ministério das For-
ças de promissário utor, assim tam-
bém no gabinete do Ministro das Forças
armadas, meu filho G. José da terminou
o 1896.

Bacelos

Manoel da Sociedade Bacelos

Certifico que lancei no meu
lugar de trabalho de carpinteiro, e nomea-
do em 1896, que meu filho G. José da
que este é despatcho de promissário
utor, meu filho G. José da terminou
o 1896.

Bacelos

Manoel da Sociedade Bacelos

Certifico que os procedimentos e des-
pachos de licenças e outras de excepção
que foi apresentado pelo pro-
fessor meu filho G. José da terminou o
1896.

Bacelos

Manoel da Sociedade Bacelos

Cfam.

Aos doze dias do mês de Fevereiro de anno de mil e oitenta e seis, declaro por escrito ante o Juiz de Direito Dr. Luis Fernando Fernandes Tolentino, que fui eu este homem, Luiz Fernando Fernandes Tolentino, declarado em Caxias.

Cfam.

Vista ao Dr. Promotor Puplico para oferecer libello no prazo da lei.

S. José de Alcântara, 22 de Fevereiro de 1896.

Juiz Fernando

Dots

Assim como em missivas me fez o doutor, sou falso intelectual autor pelo Juiz de Direito Dr. Luis Fernando Fernandes Tolentino, de que fui eu este homem, Luiz Fernando Fernandes Tolentino, declarado em Caxias o acima.

Fim da tutela.

As vinte e quatro horas de vinte de Fevereiro de anno de mil e oitenta e seis, fui eu este autor com vista

CIVI

ssito o Pormenor publico Doutor
Affonso de Albuquerque e Moreira,
do que fere este leme. Encarregou-
se tambem fazer o mesmo, des-
crito o mesmo.

Off. os Drs. Pormelos D.
Recado no dia 20º do mês prece-
mo findo.

Vae o libello em papel separado.
C. J. da M. de Almada, 2.º de Março de
1895.

Affonso de Albuquerque

Dstr.

Nomem-sei nem amarrapre
descobrir, ni foras subversões das
autas peças Pormelos publicas Doutor
Affonso de Albuquerque Moreira.
que em o seu libello o escravo
não que o d'ante se tiver de
fazer o mesmo. Encarregou-se
ni Doutor Albuquerque encarregado
desse.

Por libello crime accusa
Loris, diz a justiça pu-
blica como hantava con-
tra o R. pres. Leonel Jo-
sepho Pereira, Valdo Bo-
norio Segundo, por esta
em sua melhor forma de
discurso.

E. S. C.

1º:

P., que, na manhã da dia 18 de Fe-
vereiro do anno presunto passado no lu-
gar "Laranjeira dos Carmes" d'este
Distrito, o mencionado R. com uma
faca fez em Lui Gonalves da Silva,
o ferimento na legão corporal contante
dos autos de corpo de delito de fls 62
3, e exame de sanidade de fls 347,
d'ites autos.

2º:

P., que, a legão corporal, ou ferimento
acima mencionado, prodigiu no offe-
do incommodo de tanta que o infante
Silva do Sul, o activo por mais de trinta dia.

3º

P^r, que o réu commetter o crime com superioridade em armas de modo a offendido não pode defender-se com possibilidade de repelir a offensa.

4º

P^r, que o réu commetter o crime com traição:

5º

Provar, que o réu cometter o crime impelido por um motivo frívolo
Neste termos pede-se a condenação do réu Honório Guazumí Perura, vulgo Honório Segundo, no grau máximo do Art 3º § 8º Unus do Cod. Pen. para darem as circunstâncias aggravantes do Art 39 § 1º, 5º e 7º do art. 6º do art. 6º do que dispõe o Art 6º, § 3º do mesmo Cod. Pen.

P^r para que assim se julgue, a offesa o presente libello sef se espera seja vedado e afinal julgado privado.

Vae seu dogumentos, e repete-se à lei da accusação que tenha lugar as deligencias ^{legais} e especialmente que

que sejam notificadas as testemunhas
alguas anoladas, para comparecerem
às sessões do júri, afins de depo-
rem o que souber e perguntado lhes
fôr a causa da presente causa.

Testemunhas

1º Vitaliano Gomes da Silva,
2º Vicente da Silva Leite,
3º Philippe Francisco Mangalhaes,
4º Manuel Clemente de Bravos,
5º Sebastião Belmira,

José Vicente de Tal, todos residentes
no lugar Faranguia dos Caminhos d'este
Distrito.

S. José de Mipibu P. de Mares de
1895.

O Promotor Público.

Affonso d'A. Maranhão

Sexto.

Han hecho dir. sucesos
utiles debiendo ser fijos en la ley.
utiles autores para terminar la obra.
Dentro de otros de los que se mencionan
Mocedades de juventud estudiantil
mrs. de Alba y sus alumnos hicieron
de Alba, Escrivio, etc.

Cl. m

Los Crisico decio de modo de mu-
rir de su mal ocho canticos contra
el Señor, facio utiles autores contra
los que fui de servicio dentro
Luis Manuel Fernández Lo-
bato. o que fues utiles
mrs. de Alba y sus alumnos hicieron
de Alba, Escrivio y su sucesivo.

Cl. p

Puedo o libello; e, lo que por con-
vencion a proxima settimana de hoy,
sejan-me estos autores conocidos
los.

C. José de

S. José de Mijibú, 15 de Maio de
1896.

Luis Fernando

Data

Assimismo em nome amado super este
res, em nome ~~Portuguese~~ seu autor, pelo
juiz de Distrito de Luis Alvaro Fernan-
do da Silva, do seu fisco, a lei
mo. Luis Alvaro Fernan-
do da Silva, o seu nome.

Objeto

Atos vistos devidamente de ofício
e, entre outras, a missas celebra-
das em virtude do juiz de Distrito de Luis
Alvaro Fernan-
do da Silva, do
seu fisco e de
mí dia 18 de maio de 1896, feito
o seu nome.

Ass.

Tucum - se inclui os
juiz distrital para que, com
a previsão antecedente, pre-
pare o presidente provisório,
afim de que seja julgado no
2º sessão do júri, conceder
loge para o dia 8 de maio pr.
tendores.

L.J. de Mijibú, 8 de Maio de 1896.
Luis Fernando
Sobr.

Sexto:

Assim como dia sur e amanha
foi declarado que fui detingido
entre outros pelo juiz de Limite
autor Luis Laini Maino e Bernandes
de Barreto, o que fico cete bem.
Em abacaxi e subsecuente Maria e
Mauricio e meus oculos.

Setimo:

Assim declarado que de 10 de Maio do
ano passado declarado fico entre
outros cocaleros ao fui ditado
por Capitao Machado Felismino
de Souza, o que fico cete bem
que de Maio e cete fato que se
vai a de Maua, Mauricio e
meus.

Oitavo:

De- se copiar os libelos e
do rel dos testemunhos ar-
reco presso, convocando- se para
o deponto no art. 342 do
Reg. no 170 de 31 de Janu-
ario de 1847, e tam tempo
responder na proximidade
dos dias 15 e 16 de Junho
neste anno.

Especia- se os mesmos
misteriosos para o deponto

ao ex^º dos testimunhos
S. Ipsi, 8 de Maio de 1896
M. F. M. M.

Belo.

Nosso senhor e anno su-
per decimo, no foro oulegas
não autor pelo juiz distrital, Co-
mida abusiva felicidade de bend;
e que fizesse este termo. De classe
autoria Socia - Mocas, emenda
escrivo.

bulítes que me derigiu a copia
de habeas e o relatório dos testemunhos
e no prazo, e tendo chegado o despacho
no art. 342 de Regulamento numero
20 120 de 31 de Januário de 1842, o
malfiquei por opressor da sua con-
sciencia e por escrito no prazo de
três e dois dias por responder em
processo tanto de que, concordado
por o dia 8 de Junho vindoso.
Deu f. L. Sou d'Alipi de 8 de Maio
a 1896.

A Encarregado

Mauricio Soárez. M. M.

Fintado.

Aos oito dias de sua sefácia do
anno ultro declinou, falecendo.
não aceitou a occlido que adia-
to de rei, de que por causa lhe fe-
zera tempo. Declarou o obito
no sacerdote ecclésico, falecido
em sua casa.

Pecado a Copia do libello e
do rol das testemunhas pelo qual
Sou acusado pela promotoria
publica.

São José 8 de Maio de 1896
Aprova dorio Honorio Joaquim Penna
Manoel Honorio de Almeida
Tribunal Ultramarino de Funchal ^{do Conselho}
Pedro António Alves.

Copia.

21/6/16

Edital. Objetivo Mauad Feliciano
de Puxa que consta de um mandado de
distrito de São José do Rio Preto,
está tendo. Faz saber, que pelo
Senhor de Deus e da Comunidade São
José da Lapa Mauad Fernando Lebre-
lho, que foi comissionado haver
designado dia certo de juntada,
juntando futuros, os dez horas
da manhã para obter a 2.ª des-
crição ordinária de justiça, dentro de
três, que tributaria em dez
cavacinhos, e que haverão pro-
cedidos os soldados da guarnição
até juntado, que tem de ser
no mesmo dia em conformi-
dade do artigo, 326, 327 e 328, do
Regulamento número 120 de 31
de Julho de 1862, sobrando so-
brado os bairros vizinhos, 1 São
Bento Theodosio Lamego de Pava, 2
São Pedro Maciel, 3 São Joaquim
Barbosa Mendes, 4 Antônio
Felipe Pavao Guerreiro, 5 São José
Vitorino de Almeida, 6 São João
da Conceição, 7 Camarão, 8
São Vicente, 9 Francisco Lopes da
Tártara, 10 Indaiá que é o Bento, 11
Feliciano Pavao, 12 Simeão Gomes
de Pavao, 13 São Pedro Maciel
Guerreiro, 14 São
José Pavao de Almeida, 15 São Ma-
colino Gomes, 16 São João Pavao

da Silve, 17 Doutor Alfredo Camba, 18
 Joaquim Menezes de Costa, 19 Antônio
 Bernardo Faria e da Silve, 20 Joaquim Pe-
 legrino da Silveira, 21 José Henrique
 Sávio, 22 Francisco Cândido de Melo, 23
 Antônio Firmino dos Santos, 24 Joaqui-
 nhos Faria e da Silveira, 25 José Carlos Go-
 maz da Silveira, 26 Alfredo Lúcio Obregón,
 27 Antônio Abreu da Costa, 28 José Gi-
 mes da Costa, 29 José Alves de Souza
 da Magalhães, 30 Francisco Rodrigues
 de Araújo e Freitas, 31 Joaquim Ospina
 de Oliveira, 32 Francisco Pires da
 Silveira, 33 Bartolomeu Olympio Cardoso, 34 Jo-
 sé Gomes da Costa, 35 José Feliciano
 de Araújo, 36 José Baptista Machado de
 Melo, 37 Joaquim José Alves, 38 Antô-
 nio Abreu da Costa, 39 José
 Faria Alves, 40 Joaquim Faria
 de Lima Nobre, 41 José Magalhães
 Faria e da Silveira, 42 Gracis Souto
 Magro, 43 Francisco Faria Pinto
 Santos, 44 Francisco Gomes Góes, 45
 José Joaquim Gomes de Figueiredo, 46
 José Alves Maciel, 47 Joaquim Góes
 da Silveira, 48 José Antônio Pimentel
 da Silveira. Até o momento não es-
 tão comprovados os nomes de
 os militares que fizeram parte da
 organização, mas com a maior
 probabilidade os que aparecem na
 lista são os que fizeram parte da
 organização, já que os demais
 que aparecem na lista
 provavelmente eram civis ou
 militares que não fizeram parte da
 organização.

en quanto duros e severos, se os
pares de lei, se fôderem. E que em
queja a multas a todos, mandar
nos oponer e permitir-las,
que seu officio em logos de conlu-
m, como muitos iguanos
subdelegados de distritos, para que
não sejam feitas multas
peccados, de fumados, de culpa-
dos e os tumultuários, que se
acharem em seus distritos.
Cidade de São José de Mipitihei
vito de Maio de mil e oitenta e
sete nomeado a mim, Dr. Manoel
Pereira Soárez da Glória, Exercendo
do seu encarregado - Manoel Pe-
reira Soárez de Freitas.

Conforme.

O Enc. ^{am} d. José.

Manoel Pereira Soárez

Majestade Manuel Alcâncio da Costa, juiz
do distrital, do Distrito de São José da
Abóboda. &c.

Mando a qual quer oficial da justiça
dito fórum, e quem estiver for-
eçam todos vindos por mim ou
não, que notifiquem a testemu-
nhos, Melotiano Gomes de Melo,
Vicente da Silva Leite Francisco
Felipe Abreu e Barros Abreu e Gó-
mende de Barros, Liberdino Faria
Nunes, Felinto Gómez de Gómez e os
membros da sua Família os con-
selhos, dito distrital, o fórum de vi-
rem depor jurantos e juro a que
sabem, e que juntado houver for, o
meu de cima, na que se for posta,
como acerto a justiça em São
José da Abóboda, na qual Honra se
junta, compreendendo os bairros de Gu-
y, que participe com os dias 8 e 9 de
Junho vindamo, os 10 horas da ma-
nhã, na Rua da Independência mu-
nicipal, dito Fórum, eis cumulta-
tivamente ate' la jarda a esquerda
desta, sob pena de falta de serem
audacidos debaixo de punho para
depunha, penas de 5 a 15 dias e as
mais importas pelo Art. 53º e Lei
n.º 261 de 3 de Setembro de 1861. De-
cimar horas cumpridas, perante

processo' entido obstante que
integro' ei necessario juntar pro-
va seu punto es suspeccio' pro-
ciso. Compro. Por Jau d'Hoipri-
bu' 8 de Maio de 1896. Eu abano,
el aberto mis Sosais e o bando, os
cuios estou assinado.

Muthaans

Certifico que fui desto
seade de ofegos Laranquera dos
homens que me fizeram o fato
constante do mandado bello
que se encontra no arco do dia
e hora que se fizer em Timado
preferido é perda de donos
dos gos 6 de Junho de 1896
off' de justico
jose Lacerino Almeida

Blas

Nomini em' missa e assento em
que declarado fizes ceteros autores
conclaves as finis distictas,
repito declaro el testimoniis de
que eu de que fizes ceteros
nos. sic declaro el aberto mis Sosais
et de aberto, assinado e assinado.

Blas
Estan

estando dudando ante preparar
los presentes processos seja um
tempo opportuno apresentados
a justiça. Despacho de 1896
M. Feliciano

Dati

No mesmo dia, ouvi como informado
de um fato integrante das actas pelo juiz
distrital, Capitão Almeida Belchior de Souza
que fosse um homem chamado
Luis Soares de Souza, recém-nascido:

Aprendizado e cumprimento.

Entifico que no termo de Liberdade
a justiça desse dia de hoje, foi visto por mim que
tivido pelo juiz distrital, Capitão Almeida
Belchior de Souza, encoberto pelo
juiz de vindicção da Comarca, Doutor Luiz Al-
meida Fernandes - Saber-se-á, que o suspeito
já era um menino, a fim de quem em
queve como havia de ser o resultado
tribunal no leito que esse delinciente,
ao qual one expecta. Apesar desses
poucos apunhalados. Só os termos da
justiça de Godoy do Mato Grosso de Ju-
nho de 1886.

O encerrado
Maurício Soares de Souza

Maurício

114V16

Lffan

Olojo me fizeram actos exclusivos
e fui de Assis, Carlos Luis abraçou
Fernando Hobrech, de que fico este
tempo. Eu abraçou os filhos braços
abertos, encostos e acarinhos.

Lffan

Estando regular, sufficiente-
mente instruído e devidamen-
te preparado este processo, te-
ja submetido a julgamento
no dia que chegar designado.

S. J. de Aljubim, 9 de Junho
de 1896.

Fernando.

Dati

Olojo me fizeram actos exclusivos
e fui de Assis, Carlos Luis abraçou
Fernando Hobrech, de que fico este
tempo. Eu abraçou os filhos braços
abertos, encostos e acarinhos.

Cefira.

01/08/16

Acto do 3º. Sessão de júiz no anno de
mil oito cem e vinte abastado a lei. Puni-
dente do Rebaixal, Doutor Luis Almeida
Tavares Soeiro, Conselheiro Rebello.
Doutor Affonso de Albuquerque seu
mordomo. Cacilda Albuquerque sua
Secretaria de classe. Nos dias vinte e
vinte e um de Junho de anno de mil oito
centos e vinte e um ante Cadeia da
Cadeia da Cadeia da Cadeia da
Administração Municipal, logo con-
tinuado para a sessão do Rebaixal da
jornal, chi puxante. Juiz de direito de Co-
operativa procedente da dita Cadeia
Doutor Luis Almeida Tavares Soeiro
que, estavam na Cadeia Doutor Af-
fonso de Albuquerque seu mordomo, ju-
iz, porto, comigo decretos obte-
ndo nomeados, ou das horas de con-
sulto, decretados pelo suspeitos e
detidos, e apontos efeitos, principiou
a sessão tocando a campanha op-
positiva de Jornal, profissões de Socime-
nto. E daí se fez o Juiz de direito a
beirado da mesa de geometro eito
cedular, que constava o nome dos
jornais sortidos, tocou o pano fo-
rada mesa em cima, sentou-se em
alto eoi, e visto de todos os circuns-
tantes, iniciando seu julgamento.
Decretou o eito cedulo, que fôr
necessário por desacredito e
município em eito e oito papeis.
Immediatamente se decretou o ho-
mem do geometro eito fôrdo, que
o achou sortido e cou o nome
mais pôr seu cedulo juntado e

Calvile

nuovo tempo, que non estorbera, sabendo
 entido o por empox o missivacionado, po-
 ry considerar em que se achava e donde po-
 keria se pinta. Mandou Mencia de Lemos, por
 certo Jemme de Lelio, de hui Philippe Gravé
 Guimaraes, Dofe Pedro Gomes de Tijucado, Beltrão
 Menezes Lapaodra o Linsos, bischecano Rosario,
 que Jemme de Lelio, d'abrumo Vitorino, e que
 Mencia Gomes. Onde recyendo obtem-
 m a correspondencia dos acusados e impedi-
 mentos, como adiante se vê, e que de dini-
 to dictaram os decretos e julgamentos de pena-
 mento, por o saido expediente daunado con-
 tra os fortes acusados pelo Comis. here e ju-
 dor, Rafael Anchauz Gómez de Lomide, Alci-
 miro Leandro de Sá, e Joaquim Freire de Sil-
 vani Bouasti, Antônio Alvarado de Latorre,
 José Tomás Alves, Joaquim Melo e de
 Melo, Joaquim Dafet 17 Igo, Francisco Tixei-
 ro e Tixier, Joaquim Tissone de Rebolho, Jo-
 acoim Baptista de Oliveira, e Manoel Miguel
 Pachis de Vaca e Cello, fôrdo acusado
 por porte de arfado, o jenode, que Jemme
 Gómez de Lelio, Procurador Gto de Caja Nta, Man-
 el Antonio Vazquez de Lencois, Abacaxi Mendes
 Tuncin de Lelio, Baetis Olympio Ledesma,
 José Lucio Ribeiro de Caldeira, Joaquim Mon-
 tas Vazquez de Paco, que fôrdo de Cela,
 Francisco Tuncin de Lelio, Abacaxi Mendes
 Tuncin de Lelio, Baetis Olympio Ledesma
 e Manoel Mendes, fôrdo subidore de me-
 rito e jenode, Procurador Tuncin de Lelio,
 por ter servido como juiz no auto de de-
 pôs de delito, Abacaxi Mendes de Lelio, fôrdo
 rego de Lencois, Pobles, Abacaxi Mendes Lelio,
 fôrdo de depôs de delito e fôrdo de jenode
 fôrdo de Lelio e fôrdo de jenode fôrdo

01/18

portar um empido de furo de detinção
hipo-tônico. Seu efeito é fazê-lo
dormir sem dormir ou fumar soltos e falar
com mais calma e profundo devido ao efeito.
Como não suporta mariposas palpadoras
por um período de tempo longo
o fui de volta à clínica na ocasião
que ele teve dor náuseas, que impulsionou
dor no fundo da barriga trazendo in-
conforto, e que ele havia recusado a tra-
balhos de vaidade, como medicinais
anti-depressivos, devido a certas
maiorias locais que ele era o
único com. Prometo-lhe, em breve
o Dr. Antônio Lins da Cunha, diretor
do meu escritório. Lembra-me de
nada de sua visita. O professor da
Universidade Federal Fluminense

informou:

O Dr. J. J. J. J.

Marcos da Costa Souza

Chor

Asas viu le emi díris de uns de h
lombos de mis isto contos incontables,
foes estes autores conelucos os quei dedi
nito Dactos Luis Manuel Fernandes Te-
bemblo, de seu foco ate hincos. Eu Abra-
o Antônio Soárez Almeida, traçados e
assassinio.

Ch.3

Separam estes autores conelucos.
-ao juiz -districtos afim de prepara-
rlos os para serem submetidos
-a julgamento na medida do ju-
ry -invocada prasa o dia 26 do
pr. mês de Outubro.

S.ºº de eligibili, 26 de Setem-
bro de 1896.

Luis Fernando

Dob.

Nosso mui císsimo e anno upm
debrados, nis foron mtegus ultos
autores pelo Juiz de Distrito d'actor Luis
Manuel Fernandes Tebemblo, de seu
foco ate hincos. Eu Abrao Antônio
Soárez Almeida, traçados e
assassinio.

Chor

Nosso mui

21/11/16

Honrando em nome e nomeado deles
seus presentes autores e coletores que
não descreveram o seu trabalho
na obra Artes Locomotivas e Ferrovias, de que
está tomada. Eis abaixo a lista de
ssas obras e suas respectivas:

Cabo

Dese copia do libello e os resul-
tos testemunhos a o reio puro, intime-
-se-lhe o desposto no art. 342 do
regulamento n.º 120 de 31 de
Fevereiro de 1842, e também para
responder na proxima sessão do
puro, convocada para o dia 26
de Outubro. Vindouro. Espera-
-se os resulcados mencionados para
no oferecimento dos testemunhos.

S. José 26 de Setembro de 1846.

Avelino de F. a

Data.

Honrando em nome e nomeado deles
seus presentes autores e coletores que
não descreveram o seu trabalho
na obra Artes Locomotivas e Ferrovias, de que
está tomada. Eis abaixo a lista de
ssas obras e suas respectivas:

Entífice

Certifico que mediante a
 cópia de bento e de val dos testi-
 monios assinados e ba-
 do che o disposto no Art. 342
 de Regimento, número 110 de
 31 de Janeiro de 1862, smo
 tifaz quei poco promotor sua
 continuidade por excepto
 no prove de lei; e tanto
 poda responder em juizidio
 novo de fony censurado poca
 ria de 16 de Outubro corri-
 dencia com o Dr. J. G. D'Almeida
 prebido 28 de Setembro de
 1876.

Atencioso,

Manoel Antônio Almeida

14V16

Juntada.

Afor m'ite oito dies de ouve de
Settembre de mil oito centos,
mornata e nra p'orte aceler
acerlos o meus que adeio
te se v'ijo de gera p'or d'eu
tar f'ia nta t'ans. E'etta
nse Ant's nra Desairia aten
ed Exercitado e acarico:

(14V16

Recebi a cópia do libelo e o relatório das
temunhas pelo qual sou acusado pelo
procuradoria pública. São José 28 de Setem-
bro de 1896.

Arago no seu favor Jequim Pereira.
Miguel Eduardo Correia Dutra

Edital blamante Coronel Antônio
 Leocadio de Souza que é distrital
 em serviço do Distrito de São
 José do Rio Preto, eleito. Faz
 saber, que pelo que de Sínodo o Co-
 munhão deputado que representou
 mudou Sobrenome, que foi conve-
 niente haver designado e deu im-
 diatamente de batismo por que fala-
 rão os dos homens de mau humor
 obviando o direito ordinário de que
 deve dispor, que habitaron
 dias consecutivos, e que hou-
 do procedido ao sínodo de que
 entre oito homens, esse fôr de
 servir na mesma paróquia, em
 conformidade do artigo 326,
 327 e 328, do Regulamento mu-
 nicipal 120 de 31 de Januário de 1862,
 fechado no dia de 05 de Junho de
 1862, 1º fôr Alvaro Marques, 2º
 Enes Paulino da Silva, 3º Caio
 no José Tocantins, 4º José Alves Ma-
 eiro, 5º Antônio Marques de
 Bois alho, 6º Francisco Tocantins, 7º An-
 nico Valentim Marques de Co-
 ração, 8º Inácio Gomes de Castro, 9º Hen-
 rique Cardoso de Melo, 10º José Eli-
 zabeto de Paiva, 11º José Gomes
 Machado, 12º Manoel Bonfim
 Belchior do Crispin, 13º Francisco
 Gomes da Silva, 14º Luiz Ferreira
 Alves, 15º Antônio Ferreira Cardoso
 de Sá e Silva, 16º Antônio Alves
 da Cunha, 17º José Belchior Bo-
 zan, 18º José Raduyres de Castro,
 19º Joaquim Gomes da Costa

01/08/16

Sua offensiva levará o combate
nas cores amarelo e vermelho
sobre tapados de acrílico para
publicar os resultados das
nobilizações do fundador, do
cúpula e dos telisseus,
que se acha em um dos distri-
tos. Círculo de São José da
Tijuca, entre os de São
Bento e São João, no centro
da cidade. De acordo com
Sociedade Moçambique, organizada
pela vereadora, é a terceira
vez que o Léo.

Conforme:

O Presidente
Manoel Alves Ferreira de Oliveira

Omento Cossu Nuestro Se-
ñor de Santa Cruz distrital en
servicio de Tribunal de San José de
Sipíbui. Dr.

Mando a qualquier officio o
juzgado dentro que no esté en
fuerza ejecutado, ni por mi
aviso, que no se figure o
tenga en los Juzgados Gua-
mbo o Sibá. Nierto de Sibá
Sibá trae a los señores Philippe Mon-
golini, alcalde de Sibá, o
Bono, Sibá, o José Pabón,
y a don Ignacio de Cárce-
los presidente en la audi-
ción en Cozumel, dentro de
trece días de la fecha de
por presente, que
se acuerde a sueldo de
por uno de cada uno
que no pague, como autor
o juez de los tribunales
que se acuerde a sueldo de
Herrero Lysard, corriente
reservado a los señores de Sibá,
que principiaron en el dia
26 de Octubre cuando se
lo fijó o ejecutó, más
solo de Sibá, ni
municipal dentro de Sibá
no convalevaron de
en sueldo a separado como
solo para su fallecimiento de
su cargo o de la debida
de sueldo, por depósito
que no es de otro dia en los

as maus importos pelo art. 53
da lei n° 267 de 3 de dezember
de 1841. Cde assim, hora com
puid, por eua Cultidão obce-
ro Autu, que metegoríes de
cuidado fay, por se puid
as impelhos fyu em. Com-
pro. San You Dhiphei 26 de
setembre de 1896. Eu Sou e On
sou Soroito de Maua, reciso
meu.

Avelino de Souza.

Certifico que fui desta Cide
ao Lugar Laranjeira dos Co-
mes dentro distrito eahino
tifi quei todos Test. constan-
tes no mandado retro, e que
Todos ficearam bendicentes
de todo Contendo das mesmas
mandados retro. Ora fizerido
i Vir de que tudo dou qd.
Cide de São José de Mairiporã
24 de Outubro de 1896

O offal de Justica
João Gregorio do Nascimento D.

Plan

Aos treze dias do mês de Abril
de mil oitocentos e noventa e
sete fizes veder outor escrever
dos os fuzis de Sinal do outor
Luis Alvaro Fernandes do
Brasil. do seu fuzes veltos
nos de Alvaro de Autran La
vista de Moçambique
sua.

Lote

Entregue-se cópia do libello
e das razões testamentárias ao réu pre-
so e notifiquem-se-lhe as mesmas
tempo e disposto na art. 342 do
Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1862,
e bem assim para responder na
proxima sessão do júry, que se
reúna esseveada para o dia 3 do
pr. mês de Maio; esquemam-se os
necessários mandados, afim de
que, na firma da lei e com a
região no final do libello, sejam
notificados as testemunhas.

S. J. de Myrbæk, 3 de Abril
de 1894.

Luis Fernandes

Doutr.

Alvaro

214 V 16

Assim como dissemos - como visto aci-
sso, me forcei alegar que este auto pa-
si fui de Direito Dotor Luis Manuel
Brinca de Oliveira, de que fere este
termo que o mesmo Automafo
de Maceió, exerce no Pernambuco.

Entifico que retifiquando o Ofício do Líbe-
rado ao Conselho dos Tribunais da sua justiça,
e tendo chegado o despacho no Art. 342 do
Regulamento número 120 de 31 de Yo-
mo de 1842, e notificado por ofi-
ciantes da sua Comissão para ser
aposto no prazo de trinta dias
para responder na proxima sessão
de Jury, correndo para o dia 3 de
Maio em diante. Onde fiz a
Migração a de Abril de 1857.

A Encarregado

Masculino Act. Fazendo a Encarregado

Finalizado.

Assim como dissemos a Mui. d'amo
sessa decretando, finalizar o voto auto
encarregado, que aderente a ordem
para encarregar a parte limpa. Em
Maceió Automafo Lourenço de Melo.
no dia vinte e cinco dias.

C 14 V 16

Recebo a espinha do libello e do rel
dos testemunhos pelo qual sou va
cado pelo Promotoria Pública.

São juro 5 de outubro de 1897.
Atingo no Rio Mondego proxim
Póvoa.

Miguel Eduardo Soares Pintor
Tut. António Bernardo Ferreira da Silva

e14v16

Edital - Autor Luis Abreu da
 naudor Solvado que de Simit da
 Correia d. S. Jui d. Abreus, et
 Atam. fax sober, e de dous que o
 presente edital veniu, que de
 signou o dia das d. Abreus, pro
 ficio festejar e das horas de no
 rbe, para obter a 1.º fundo de
 nario d. Jui, ante distrito de
 São José do Rio Pardo, que trobo
 hui em dous consultos, e
 que houve procedido os sortei
 os quanto a vila festejada, em
 tmo de dous isto nunsas se
 for um engomado os artigos 325,
 327-328, d. Regulamento n.º 110 de 31 de
 Janeiro de 1942 sobre soldados,
 soldados de guerra, e soldados de
 bordo de navios, e José Feliciano de
 Araujo, 3 Joaquim Abreu de Jui Bay,
 4 Roqueiro de Matos Costa, 5 Joaquim
 Rovin Menezes, 6 Joaquim J. Gruber
 de Conceição, 7 Jui Joaquim Tavares
 Gomes, 8 Joaquim Gomes de Souza,
 9 Antônio Rovin de Souza, 10 Francisco
 Coelho de Souza, 11 Jui Gentil de Souza,
 12 Joaquim Jui de Souza, 13 Manoel
 Rovin de Souza, 14 Francisco
 Coelho de Souza, 15 Antônio
 Coelho de Souza, 16 Francisco
 Jui Alves, 17 Antônio Alvim dos
 Reis de Souza, 18 Feliz Jui Rovin,
 19 Alvaro Rovin de Souza, 20 Alba

20 Abraão Gomes da Costa, 21 Abraão
 22 Abraão Viana de Araújo, 22 Abraão
 23 Fernando Freires, 23 Fernando Baptista
 Machado Filho, 24 Abraão Soares
 Reis e do Caminho 25 Leônidas de
 Araújo Costa 26 Joaquim Vicente
 da Silva, 27 Silviano Rosário,
 28 José Tavares Gomes, 29 Joaquim
 Baptista de Oliveira, 30 José Gomes da Co-
 sta, 31 Góes da Santiago, 32 Benício Alme-
 da Cardoso, 33 Joaquim Tomás da Pa-
 tria, 34 Joaquim Lopes da Silva, 35 Alba-
 nelli Pinto da Rocha Melo, 36 Heitor
 de Gomes de Figueiredo, 37 José Abreu
 Lira Gomes, 38 Rafael Machado Gom-
 es da Silva, 39 Vicente Frei-
 res de Lima Nobre, 40 Vicente Fer-
 nandes da Silva, 41 Pedro Baptista Vi-
 ente 42 Francisco Lino Cordeiro
 43 José Abrahão da Rocha, 44 Antônio
 Britto, 45 Vicente da Cunha, 46 Bel-
 lermus Salvador da Cunha, 47
 Antônio Mourisco de Freitas, 48
 Antônio Almeida de Mendes, 49 José
 Antônio de Oliveira, 50 Abraão
 Gomes e a cada um deles, bem
 como a todos os interlocutores em ge-
 ral se concedeu pena compor ce-
 rem no coro da Intendência mu-
 nicipal, dentro desse, tanto no re-
 uido dia, horas, como nos mais dias
 seguintes em que o deputado ou o
 seu substituto estiver a seu
 lado, sob o peso da lei se fôr

setor. Fazendo que chegue a um
lugar a todo mundo não só
por o presente edital, que em
offere os logos do costume, co-
mo sempre que os subdelega-
dos do distrito, para publicar
-os e quando fizer o notifi-
cação do feriado, dos cegados,
e dos heterônimos que se
acharem em seus distritos.

Cidade de São José de Rio Preto
luz de Abacaxi de mil vila cui-
tos novatos e vila. Em nome
do Arcebispo Laranjeira e da
seu Encanadado povo e uniu-
sos devoção fielmente, obedi-
ento.

Conforme

A Ex. do Puy.

Mauricio Ribeiro Góes



014 v 16

Brasília Luis Manoel Fernandes
Sobrinho Unhão de Sá e Mota da Cunha
e de São José de Abipitê. Dr.

Mando a qualquer oficial de justiça,
ante que a quem este for apresentado
de modo por mim alegado, que no
lugar e testemunhos citados
João do Pinto Vicente do Pinto Lito,
Francisco Léopoldo Mangabeira, Mo-
séu Clemente de Barros, Sebastião Jr.
d'Almeida e Maria Garcia de Pa-
cífico sucedeu na freguesia
do Correio, ante distinto e fixo
de verem depor perante o Juiz
e que souberem e perguntando se
for a causa do Correio em esse
sob postos como outros a justi-
ça, e se os homens Joaquim Pa-
is, Valdo, Mariano Gómez, campa-
neiros os servis do Juiz, que fizeram
aparecer nos dias três de dezessete
dever, os dez horas da manhã, no
Sobrado Intendência Abreviaria
dito Correio, isso em resultado
muito ali da pefada e nefici-
da causa, sob pena de falso
rem de serem considerados delin-
ciencia de prisão pelo depôr,
prisão de 5 a 15 dias, e os maiores
impostos pelo Art. 53 da lei n.^o
261 de 3 de Desembro de 1867. E se
assim houver comprovação, juro

poner en custodia obair ante que
 seu metegui os Encresos de Guy,
 para seu prints ao superamento
 pro dno. Conselho. Sd. Juri de
 Alcipeba 3 de Abril de 1897. Em
 nome de Antônio Soárez de Moraes
 id Encresos de Guy e meus.

Luis Fernando

Certifico que fui desta Cide
 obligado a figurar as Testemunhas
 tanto no mandado retro e todas
 ficaram bem satisfeitas de todo con-
 teúdo do m^r mandado retro,
 digo as lugros Levaranguera do
 Correio e ahi notif. que as testem.
 Constantes no mandado retro e
 todas ficaram bem satisfeitas de
 todo conteúdo do m^r mandado
 retro, devendo de notificar atenta
 Nicotiano Soárez da S^a P^r está
 em lugros não saber. Prefiro
 é velde. dou fi. S. Juri 20 de Abril
 de 1897.

O Ofício de justiça
José Gregorio dos Reis e Moraes

Caprio.

014916

Acto 1º. Sobre o juiz, auto dis-
tinto no arrebol de meu ato
contra morador e baleiro. Fim
de declaracion. No dia 1º de Junho
de anno de 1600 d. anno de
mudado oito contra morador
dito, nulo ficou o dito juiz
de Alcova, em 1º de Junho de
dito anno dito morador, ou
de se achou o juiz de dito
territorio de Camorão, Co-
petido. Meusse felicidade da
Pau, comigo servir o dito
morador, e suas chiquesas
o Promotor Publico distritual de
Camorão, Capitão transverso da
sua Milícia d'auto, e dito
juiz acelerou, que dado fio
convocado para o dia dia 1º de
Maios convite a presentes
sua ordem d'auto. Auto
testimoniado pelo juiz de dito
distrito de Camorão, doutor Luis ido
não fizeram obediencia, e
não ultimado presente por u-
nha vez, e dito convocado por offe-
cio de primeiro de convite
sua, os d'auto fui de dito
distrito de Camorão de Potengy, que fui
tomei ficio, porq' via perigosa
como é de ficio os tribulos de
dito d'auto, e sua dada compreensão

014816

enipocas de dito yacimiento, formadas
sobre un concreto o tabacho
de otro tipo, no bien se sabe
que habrá sido la que dura
más que el concreto.
En Méjico, Antonio Socor
de Alvarado, director de Yucatán,
nació el Museo Tabaco
de Méjico, dedicado a la
historia del tabaco.
~~Alvarado~~
Hoy en día se conservan
en Méjico, en el Museo
de Antropología, los
restos de la
casa de tabaco
de Méjico.

~~ENT 16~~

Deixar Copnia do laboratório
retirado o testemunho e recop-
lar, informar os departamentos
estaduais da Região no 13 de set-
embro de 1842, e também
fazer responder sua propriedade
sobre o fato. Comunicar para
o dia 27 de Setembro proximo.
Futuro. Esperar-se a mesma
servir em mandados para os ma-
tchicos dos testemunhos.
Faz 'Ips' 27 de agosto de 1844
M. Este edicto

[Signature]

No sumo sói, mas como se pod
declarar, me fomõe multagous
entre outros pelo Juiz de Direito
víncimo o Coronel Cyril

Copito de Mano feito de seda,
 de dez fios nata tencio. Em Mano
 e Antonio Souza de Oliveira,
 foram suceder. De
 modo diverso que os
 outros fios que eram
 feitos em seda comum a
 este fio que se fazem a copo
 do atelha e o sol das telas.
 Abre o escrivano, e bando. No dia
 sexta v. Art. 342 do Regulamento
 número 125 de 31 de Agosto de
 1842, o notifei para que
 fizessem um cartaz de dada pro
 ceedimento ao povo daqui, e tendo
 por expedida a mesma
 fizeram a propaganda por parte
 da Administração, em 27 de Agosto
 de 1847.

O Escrivão do Juiz
 Alvará da Fazenda de Oliveira

Final

Nos dias de 10 e 11 de Agosto
 desse mesmo ano de 1847, per
 ante as autoridades acima es
 critas, e a 10 de Agosto desse anno
 de 1847, fiz a seguinte declaração:
 Antônio Souza de Oliveira
 declaro o que acima fui dito

Reubi acopia do libello e do relatório
testemunhos pelo qual sou acusado
pela Promotoria Pública.

São José 30 de agosto de 1897.

crogo de los Honoris J. Ferreira

Antônio Bernardo Ferreira da Silva

Test. a) Manuel Honório de Moraes

José Marcolino Gomes

14V18

leitor. Objetos abusados tales como
 sonas que se suelen oír en el Cauca
 es a los que de Aburzal, etc.
 Tad sobre a dos o que apuntan
 estos sonidos que despiertan o des
 pertan este tipo de tristes pensamientos
 tristes o desludos de mucha pena
 obviando la serena admiración de Junc
 ción de autorizado de los que de Aburzal
 que todo lo que es de suerte
 sentidos, que han sido perdidos
 en virtud de que se ha visto que
 son con conformidad de los artícu
 los 236, 237 e 238 de Reglamento n° 120
 de 31 de Januario de 1842, sabemos
 contados en ~~ordenadas~~ ~~en ordenadas~~ 1) Yo
 se' Ignacio Ribeiro, 2) Ildefonso
 Ribeiro Dávila, 3) Alfonso de Araya
 Corzo, 4) Francisco Flores Ribeiro
 Dávila, 5) José Martínez de Rocha,
 6) Francisco Ribeiro Condado, 7) Yo
 se' López de Lijón, 8) Vicente Fer
 nández Ribeiro, 9) Rito Baptista
 Vicente Ribeiro Ribeiro de Ribeiro,
 11) Francisco Fernández de Andrade,
 12) Leopoldo Ribeiro de Ribeiro, 13) Yo
 se' Gerardo de Ribeiro 14) José Ribeiro
 de Araya, 15) Francisco Ribeiro Ribeiro
 Ribeiro, 16) Francisco Ribeiro de Ribeiro
 Bay, 17) Francisco Ribeiro Ribeiro de
 Vivero, 18) Yo se' Francisco Ribeiro
 Ribeiro Guzman, 19) Francisco Ribeiro

11/11/11

Alves de Matosimundo de Freitas
 Moreira da Cunha, 27 Francisco Edo
 ario da Cunha, 28 Joaquim José da Pa-
 ceira Barreto, 29 Antônio Moraes
 do Dr. Costa, 30 Isidro Gomes da Co-
 nha, 31 Francisco Lúcio da Mello,
 32 José Paulino Pires da Silva, 33
 José Maximiano da Silva, 34 Bel-
 chior Aguiar Carneiro Góes,
 35 José Rodrigues da Mello, 36 Jo-
 sé Bebelito Ferreira da Silva,
 37 Joaquim Gomes da Costa, 38 José
 Praus Leite, 39 Joaquim Lopes
 de Melo, 40 Antônio Lúcio da
 Senna, 41 José Francisco Pires, 42
 José Baptista da Cunha, 43 José
 Ferreira da Camara e Silva, 44 José
 Olneyres Cordero, 45 Joaquim Al-
 varo Melo, 46 Joaquim Silveira
 Ribeiro Santos, 47 Telmo Ferreira
 da Silva, 48 Alvaro Gomes da Costa,
 49 Antônio Almeida Vieira da Co-
 nha, 50 Raymundo de Melo
 Santos, 51 Alvaro Góes da Co-
 nha, 52 José Alvaro Góes, 53 Jo-
 sé Baptista Alves Vieira da Co-
 nha, 54 Antônio Abreu da Costa
 e Melo. Alguns de quem não
 se soube o nome. bem como
 todos os intitulados em geral
 se considera possuir competência
 ou com devidamente obter
 municipal, dentro Cidade, tanto

tanto no vespertino dia e hora, q-
não não mais dia respondeu,
no quanto tiver a tempo, sob
as penas da lei se faltarem. E
pelo que chegue o nobreza a todos
maiores ou só' povo o que
este edicto, que seu offício
no lugar de cortesia, causa e
melter igrejas ou subdelegados
do distrito, para publicar
os concordos para os notifica-
ções dos fundos, dos culgados
e os talismãos, que se a-
charem em nos distritos.

Cidade de São José de Mipêku
vinte sete de Agosto de mil an-
to catorze noventa e sete. Eu
Manoel Antônio Soárez de
Melo, marido de Juiz, em
cível. — Manoel Feliciano de
Souza.

Leyfome
O Exmo. e Dr. de Juiz.
Manoel Antônio Soárez de Melo

Bispoito Mamede Filho de Sou-
za, fui a Santo Antônio do Cono-
is, de São José de Mipibu: Dr.

Manda a qualquero oficial de Justicia,
detrás de mí o a quien este sea su
delegado, para mí en su nombre, que
notifique a los señores Violentos Go-
miz de Silén, Vicente de León Li-
tu, Francisco Felipe Maragall,
Manuel Blanquet de Bover, Al-
berto José Ribas, y Blasid Llo-
rente, en la Catedral, en el día y año
de los siguientes, dentro de diez
días de la fecha de la orden de depo-
sición, que se les haga saber que
se ha de proceder a su juicio
en sus tres plazos, como autor
a la fáctima en la persona de Jorge
Pérez, en su oficio de sacerdote, con
poniendo a su servicio de juez, que
principios no dé más de veinte de
tumbos o dos horas o media en
Casa de Justicia o en la Municipalidad
dela Ciudad, sin inconveniente
de que se les impida su juicio
y, sob pena de multa de sumo
caudado de debaixo de juez, pr
ro de aguinaldo, que sea de 5 a 10 días
y los más importos que el Art. 43
del Código N.º 261 de 3 de Diciembre
de 1841. Y de orden hacer cumpli-
do, ponendo a actos el día de la

este que em manda o dito
mão de Juiz, para se juntar os an-
peitos processos. Companhia Cidade
de São José de Mipibu 28 de Ago-
sto de 1894. Declaro que o dito
Senhor é o seu mandado. Encargo
que o mesmo seja cumprido.
Oitenta e cinco

Certifico que fui diretor da Escola
do Mágico Náutico deste termo e a
íhi sentente o conteúdo do mien-
do retro e souho o dito certidão
do mesmo mandado de que se
estava bem dirigida e exigida
e grande de que dize: São
José 25 de Setembro 1894.
off. da justiça
jose Serrano Alves

Objeto

Necessário em osse ameaçado
detido, fijo acto a este certidão
o que de dimitiu viciou o banco d.
Epitácio Kamek felicidade de Juiz, no
que fizer este mundo. Em nome das
Sociedades bracarense e cecília.

Obj.

Entendo devolver a este propon-
to o que o pregoante procedeu sigo

en temps opportuns operezute
 si os fuvi.
 Spv 25 de Setembro de 1897
 M. Feliciano

Srtr.

Nosso Senhor, nosso amado e querido Salvador, em favor intercessor dos
 outros pelo pecado de Santo vinho
 da Gomera Capitão Henrique
 Félix da Cruz, de sua passa-
 te fome. Da mesma Ribeira
 Gomera de doces, encorados
 e animados.

34 V 16

Copia

11/16

Acto or Dr. Simão de Frey, actuado
neste no anno de mil oito cen-
tos noventa e um. - Temos de
declarar que nos vinte e sete de
maio do anno de mil oito cincuenta e
um, em nome da Câmara de São José de
Mipibé, em ação de dívida
municipal, alegada a
exigida o juiz de direito mi-
timo do Coronel, Capitão
Manoel Feijóas de Frey,
cavalo branco obeso no
meio, sendo cheio prenhe
o Promotor público doutor Jo-
nay Ladeira, e dito juiz de
direito, que tinha, v.º, que
tudo concordado a Dr. Simão de
Frey actuado dívidas, juro e dí-
vida este de comuto seu
e não havendo prenhe o juiz
de direito effetivo do Coronel
o doutor Leônidas Alves
do Governo, por se achar os
corporados a Corpo de Chefe ou
Policia Distrital ante Estad.
do Rio Grande do Sul, e tais
concordado por officio a juiz de
direito do Coronel de Frey,
doutor José Henrique Frey, po-
rás ser presidente os Tribunais
de altri servos e nos tais
concordado, termosso assim

14 V 16

Transcurso suento e oddio
os trabajos de muy poco a
mí suyo de Autobuses en
forma de suscavación e in-
tit, de que juntó cuantos
más dure buros ubi an-
svo, quee eugnou com o los
motor. De Motos el Autobus
Socior de Hueso, Encuentro
de Ley y unvi. Manuel
Félixion de Salvo. Mu-
y Gauden.

Conforme.

Obr. de Ley.

Manuel L. P. Socio de Salvo

Certifico que en su nombre de licenciado
de leyes, el dia de hoy, presento juicio
caso apurado pels juiz de Distrito de
Carrizábal, Circuito de Tarija, don
do Dr. Luis Manuel Fernández Sobrino,
que contiene a mina licencia
de varios acusados, a fin de que sea
concluido, como punto de acuerdo
este acto de licencia en tiempo
en un fin distinto, esquema
aparte. El juicio contiene poses e
querella. Talla oce. Tercera de Mayo,
de San José del Ciprés, el 12 de Octubre
del año de 1887.

A Encargo
Manuel Bustos e. Obregón

Obra

Obra fui autor dentro de
ellos con juiz de Distrito de
Carrizábal, doctor Luis Meas
el Fernández Sobrino, do
de sus actas licencia. Es de
nro el acto de licencia de acuerdo
descrito por encima.

Obra

Estando regular, suficiente-
mente instruido e debidamente
preparado este proceso, he de haber
metido a juzgamiento en las

de hoy.

S. M. de Alajuela, 12 de octubre
de 1854.

José Fernández

Sots.

Elogio se formó entre
los autores del periódico "La
Sociedad".
En el mismo se mencionó
que el Dr. Fernández
era licenciado; de que posee un
título en la Universidad de
Guanacaste, y que es un
eximio

From descended by my

e14v16

~~Seu dono Sindicado de Hortolândia em nome de
muitos cidadãos e moradores da vila, ante o Conselho
de São José de Hippolyte, em sede de Intendente
municipal, levar decidido para reunião
do Tribunal de Juiz, que passante a Juiz de Direito
do Comarca Belo Horizonte, Luiz Henrique So-
brinho, e humores tebidos, fôrmos, portes,
em que, Exceção obviou mercos, aí desfe-
rra de ressalta, dirigindo para o tabelião
de Juiz pela suspeita de delito, e os portes a
tabelão, principiou a dizer, terendo a com-
panhia a portaria que lhe vieram Alvará de
que fiz esti termo. Eu Francisco Antônio So-
brenho, e humores Exceção Pecúnia;~~

Forma de enunciados de datos.

Luis Fernández

01/18/16

Transcrição do texto de Jauy.

Em me de setembro na Beira Rio fui chamado
dos quarenta e oito homens que se achavam
situados em casa ou em umas casinhas nos encan-
tos jazupais, enrijecido e ultimamente preen-
tido quando fui que a Juiz da Beira fio
fou a tomar conhecimento da falso e exces-
sos operamentos em causa de fogo e armas
cláus as mulas que se achavam com o cam-
to de expectativa entre os Cebolas, m li-
tora pudendo fio d'abatido, o qual me
reputo ser nas Caldas, e o perito que
ficou e nasciam desejando de fogo
os pescadores, pelo procedimento de Cebu-
nos foi aberto e servido de que fizeste
termo. Em Alvorá Automa Loura ou
Alvorá Luccia o amarelo:

X Termo dos d'abertos dos poetas eletos

Em seguida operando a diligência de
te procurar em Beira Rio fui chamado
dos poetas e tertuarinhos que fizeram
louçam ou poesias dadas o poesias e
sem fôr operando e cartas das que
estavam em que fizeste termo.
Em Alvorá Automa Loura ou Alvorá
Luccia o amarelo,

Bullock or Hammond.

11/14/16

Certifico en testigos en nombre
de J. F. G. que apresando a punto
de liberar de J. F. G. mis Haciendas
y que sin saber, salgo Hacienda la
grande, con instrumentos telefóni-
cos J. F. G. o P. L. V. en el de Silao
Ley, Francisco Filippo Murphy Bení-
tez y Clemente de Bonos, Gobernante
de J. F. G. T. P. L. V. Gobernante de
Buenos Aires y J. F. G. o Corregidor
y a otras personas sometidas
a mí, de que por acuerdo propio
apresé a un delincuente. Señor
don Luis de J. F. G. de Soriano y Gó-
mez 120, Acta 100 de 1897.

J. F. G. Luis de J. F. G.

014 V 16

gained a foothold on the
island since it is a
very old and well developed
soil. It is very
well suited for
cacao growing.
There are
several cacao
trees in the
area.

Termo de compromisso dos portos e tutos C/IV/16

Sobre os pagos pelo Portos do Litor-
nol de Juiz de Fora a solo prebiéssis
Módulos Jorgemir Kuri, neg. Itaco-
ri S.p.m.d., e Compromissos de seu
adverso, o Cidadao Antônio Brum-
do Encarar de Almeida, sob todo com-
preendendo as alterações, do seu tra-
jetos terrestres, seu manejo e auto-
mobilização de modo que o mesmo
maneira:

4/16

W. 25° S. 25° E. 10 miles

With a wind up north 20°
and following downwind 20°
with speed 10 mph I found
at 4 miles from the beach in
very inland water, about 10
miles inland, ~~water~~ is covered by
tide inundated by the sea.

Termo de sorteio do Júri de Julgamento. 01/4/16

Reunido o júri para sorteio da hora competi-
va legal, e fui eu de Sírio Celso que é
presidente sorteio das peças de justiça que
tinha de formar o júri de Julgamento
de os artigos 244, 246, 2744, e Código de Processo
Criminal, depois abriu o sorteio das quin-
ta parte cedulas, divididas por me maior
que terceira cedulas, cada uma portando
uma unica obediencia dito numero, entre
das quais divididas cedulas no mesmo
tempo que estavam extintas, subiu em
pedras para compõem a necessidade que
era em ordem em que se achou a dita
peça seguinte: José Carlos Cebal, Al-
meida Joseu de Costa, José Mauro de Brito,
Silvano Antônio de Oliveira, José Alencar
no Gama, José Rodrigues de Freitas, José
Rodrigues de Nogueira Botelho que seguiu
Teresa Paixão, Beltrameiro Lacerda
Orlindo, Joaquim José de Oliveira
Bento, José dentre os Nogueira e os
Silvane ~~tit.~~ ou Soárez Rep, os quais forem
os sorteados nos respectivos lugares, re-
pousos o publico, audiência que não
aprovou. Recanto o ento que
necessitava para sorteio os júris
Joaquim Romão Abreu, José Joaqi-
m Paiva Leal, Francisco Décio de
Creeg, Joaquim Alves de Abreu e Costa, Ju-
zé Antônio de Almeida Lobo e Rofal de
Souza, Joaquim de Andrade, o qual nome
foi pelo oficio. Raymundo Alcedino
Santos, José Olguerê Cordeiro, Adolfo -

616

01416 *Red & yellow bird of small*

Traços de Compromissos. C/1916

Conselhado e sortido o Juiz de Di-
nheiro com o formulário da re-
tificação, receberam dos doze Juizes de For-
to municiados restituindo este,
a Sólum os presentes de bem
compreenderem seu dever de que
meu maior leitor este termo,
que encontra com os doze Juizes
defeito. Eu Manoel Antônio So-
árez de Alencar, Encarregado de justiça
e vereador.

Sujo Fernando.

José Tavares Cabral
Manoel Gomes da Costa
José Regis da Góes
Sujo Antônio de Oliveira
José Alvaro Lino Gomes
José Roir de Britas
Paulo Amorim da Costa Bezerra
José Martínez da Paixão
Joaquim José da Silveira Paganelli
Baldomero Salvador da França
Baldozer Arismiro Tortore Guerreiro
Fábio Rodrigues da Rocha

CH4V16

Left out some
of the more basal
parts of the leaf
and of the midrib.
The leaf is
about 10 cm long
and 2 cm wide.
The midrib is
about 1 mm thick
and 1 mm wide.
The leaf is
about 10 cm long
and 2 cm wide.
The midrib is
about 1 mm thick
and 1 mm wide.

Se lo a prometido la señora doce
juicio de facto, e ocho años en su
libre de juicio e tiene estos el juicio
moral o juicio de derecho que dice a
que no se lo pido mas de regresi-

ón permitida que es de suerte fisi-
calidad, edad, intención de
incidencia?

Respondeo que no se ha hecho por
que no tiene conocimiento por que no
me lo han dicho, hija de Francisco Pérez,
que tiene cuatro de edad, cuando
nació en el lugar Languizón los Ca-
mes, dícte díctele, que no sabe.

Permitido que el tiempo de su da-
le devuelta en el lugar designado?

Respondeo que a algún tiempo,
mudose de el lugar de su mo-
cionamiento, mas que ello de nuevo
se ha de cumplir dentro de cuatro
años.

Permitido que sea o no su muerte
de vida e perfumado?

Respondeo que vive de apurada
tina.

Permitido se sube la muerte
var.

Respondeo que no se sube.

Permitido se trae por factos a allegar,
de peor que a justificación, y
mortalidad que mismo comete.

Respondeo que o que traer a allegar

allegar su ser defunto en edo de
 de darse
 concluido por una fonda o pre-
 sente visitación que el heredero
 por su nombre encargado, obispo ange-
 lino don Manuel Antonio Fonseca
 de Monroy, en otra ocasión tuvo
 de celos, mandó a su difunto
 hermano en la tierra, que rebiese con
 su dorso en su fallecimiento, por
 otras razones si las que él mencionó,
 excepto con los testimoniales
 oficiales de su hermano don José Bay y José
 Monroy Paredes, que hubo premio
 morir. Lien Manuel Antonio Fonseca
 de Monroy, Encargado de fay o en
 el caso

Luis Fernando Sánchez
 Joaquín Manuel de Bay Bay
 Juan Francisco Martínez

8/4/16

Tiene visto y oido, en la causa
de obvia muerte, hecha e
producida por causas de la cul-
pabilidad ultima imputada a mi;
y que fez este tiempo: En el año
el Autor del Oficio de Muerte. En
cuya causa se dice:

Acto de acusación.

Terminado el acto de presen-
cia, transmítelo a persona e dada
a saber a los señores Tribunales, en
ti desmielando acuerdo mortal
a Artigo 8º Código y giro de penal, en
que por las circunstancias incluidas
entre si no me uno, la otra
no a libello acusatoria, sus pro-
fesores autores, supos y factos e
razones que sustentaron a culpa
belicosa de si no se concluyó per-
diendo a sucedido, donde
fez este tiempo. En el año
Brin Oficio de Muerte. En
cuya causa:

Indicación de refugio.

Terminado el acto de presen-
cia, transmítelo a persona e dada
a saber a los señores Tribunales,

apelando se defensor de no que
desenvolvendo a defesa, mostrou
a lei, processos e normas que vertente-
vam o ministro da sua clientela
escrevendo pedindo a seu obediência
de que fizeste tempo. Eu Abreuvele
Fazia Serviços de Mau, Exceder
excesso.

~~Conselho~~

Sumários os debates opinião
sócio profissional os fados de direc-
toria de todos suplemento
trabalhadores por júrgos e coisas
esta procedência de compõem
muito dos debates e como
aproximação para opinião
tiva, mas em que é que se pre-
tende um estatuto ou lei, de que
esta temos. Eu Abreuvele
fazia Serviços de Mau, Exceder
excesso.

Questões:

1º

O réu Honório Joaquim Pereira, vulgo Honório Segundo, no dia 18 de Dezembro do anno de 1895, no lugar Sarauzeira dos Coimbras, distrito de São Gonçalo, com uma faca em sua posse feriu Gonçalves da Silva o ferimento ou lesão corporal constante dos autos de corpo de delito de fls. 6 a 7 e exame de baixa de fls. 36 a 41?

2º

Este ferimento ou lesão corporal produziu no offendido incommodo de saúde que o inhabilitou do serviço activo por mais de trinta dias?

3º

O réu cometeu o crime com superioridade em armas de maneira que o offendido não pudera de defender-se com probabilidade de repelir a offensa?

4º

O réu cometeu o crime com traição?

5º

O réu cometeu o crime impulsionado por um motivo privado?

6º

Existem circunstâncias atenuantes a favor do réu?

Solução

Salvo de leyes do pury da S. Yode de
Miyibikú, em 12 de Outubro de 1897.
P. Díverso de direito
Nobill. Fernando Sobrinho.

Termo de julgamento.

01/4/16

Sendo os quinze dias de fato eviden-
ciado o Tribunal, per retiro da sala
nos dias 10 e 11 de setembro, como termi-
nou as discussões gerais, que nos
fornecem parte do Conselho de Sanc-
ção e com autorização do Conselho
Público, de suas sessões definidas, obser-
vado que o Conselho a deixa in-
comunicado pelo lado de dentro,
avaleados por reuniões do Conselho
de fato e juntada de delas que
tiveram, recomendando que se faça
sobre o voto para votar das poltronas
ainda no modo acostumado na prepara-
ção de papel, que seja aplicado
de fato e de ordem da Presiden-
cia do Tribunal, para distribuir a co-
dade em deputados. Assim procedeu-
se, votada apressado quanto
proposto, e quando o Conselho
estiver dentro das salas deles
degrada quando não o fizer
e haverá assim o dia e a cada dia
uma designação pública e simbó-
lica de votos e os parlamentares que
sirvem em fórum representativo.
Siri por unanimidade de votos, o
rei Henrique formou seu Conselho, vulgo
Reino de Portugal, no dia de sexta feira
de ambos de mil oito centos e noventa
e cinco, no dia 10 de Setembro de "Co-
mo," ante assistido, por com-

com uma fala em Luiz Gonzaga
do Pároco, e pronunciamento da Legião
Corporal contado ao autor de la-
ço de direito de folhos seu - refe-
rindo de sombra de folhos tri-
tou quatro vezes.

Recolhidos todos os brios de po-
pul, desse dia dia lhe brios por
los doze Juízes de fato, para
deverem o mesmo modo isolados
o segundo evento, cujo resultado
foi o seguinte:

Nos por dez votos, este pronun-
ciamento da legião corporal não pro-
vou offuscos incompatíveis com
a conduta que ministra beleza do
serviço activo por maior delin-
tuoso deles.

Em seguida a decisão
dos demais Juízes, que se
juntaram resuludo:

As breves queixas não provam
necessidade de votos; se no
contrário o Juiz com sepe-
riodade em excesso de menor
ou que os offuscos não podem
defender-se com probabilidade
de expelir o offusco.

As quais queixas não por dizerem
que os mesmos eram devidamente
tratados.

As quais queixas não por que
os mesmos eram devidamente
tratados.

acine por motivo fuerte.
 As disto querito a Fony supo den
 que ha o favor de los escrivianos
 tenidos ultimamente en S. Paulo
 a Codigos Penal, etc e: tres dellos
 querito comisionados se encue
 nra de seguros de propriedade
 ter grande d' procedencia de
 offensas d' porte d' offensas;
 unidade punida por exento
 tra a gravada por alto.
 Terminado en el vobedo man
 doce e presidente da liberdade
 ate humos, que se impone con el d
 se facian de fachada. Querido de
 Antenor ~~de~~ ^{de} S. Paulo e Antonio
 Porfirio da Costa, escriviano de
 justicia e secretario
 dello on. Senado de fay de S. Paulo
 del 12 de setembro de 1874.
 Sociedade Fazenda Sobrinho.
 Jose Savarese Cabral
 Manoel Gomez da Costa
 Joao Prentes da Costa
 Luis Antonio de Oliveira
 Jose Marcondes Gomez
 Josi Rodriguez d' Britto
 Domingos d' Costa Piza.
 Josi Martini da Rocha
 Joaquim Jose da Costa e Damy
 Dalmatino Palhares da Freitas
 Baltazar Agemio Tavares Guerreiro
 Josi Rodriguez da Costa Esmeralda

Em conformidade das decisões do
jury, julgando ser os Honoris Goo-
gelen Pereira, vulgo Honoris Te-
guinho, incursos nos prisos mínimos
do art. 303 do Código Penal, de acor-
do com o art. 402 do mesmo Código,
e considerando sofrer a pena
de 3 meses e 1/2 de prisão simples
e inconditais. Arrestando-o pro-
tecto, que esta pena está cum-
prida, para que os réus sejam
livres desde o dia 18 de Setembro
próximo de 1895, dia da véspera da par-
tida de fls 12, mando que em
uma panela de vapor em escor-
petante abravar a pena de im-
mediatamente posto em li-
berdade, se for el mais esti-
ver preso, e de elle de baixa-
na culpa.

Chila das Sessões do Jury de S.
José de Mipibú, em 18 de Au-
gusto de 1895.

O Presidente. Góis

Lurid. Fernando Góis

Subscritor.

As assinaturas de Ribeiro
de Lima de Melo e de
Frederico José de Lago
não são legíveis, mas faltam os

dos decretos do Tribunal de Juiz, aqueles
deixaram o direito de serem os de-
tos que obtemos temendo sobre-
nhos, por elle foi publicado em
tudo o que na proximidade de Roma
era publicado, os judeus, desse modo
despachos, de que fizeram parte.
Em decorrência disto fizeram os
decretos, Exercido o Juiz o que
se.

C14V16

83 v

e 14 VAG

Luctuoso o incomunicado
diviso o juzg.

Nos officiáis de justicia obte-
no encargados, constipicamos
que nos haimos comunicado
con por qualquier maneira con
el doce juez de facto que con-
cuerdos, juez de intendencia, no
so' acuerda la cuestión como se
encuentra en comunicado en tales
publicaciones juzg. e por cualquier
personas e puesto, que encuen-
tras. Salvo en sucesos juzg de los
Yos. de disciplina 12 de Octubre
de 1894.

Los Srs.
Francisco De Oliveira Barbosa

seen to compete with deer do cattle
is a favor to us the owners of game
Bacon says "owners" tyne & don
for. So far as I can get it calculated
per 1894.

Edward Cawood says no
Abuse of cattle and hunting is
not good for the country
and will not be good for
the animals or the country
and will not be good for
the animals or the country

Well minister and
and minister and minister